



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 3/2017

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO 0KM

Data do Edital: 17/10/2017

Data de Publicação do Edital: 17/10/2017

Data de Publicação no Mural de Licitações: 17/10/2017

Data da Sessão do Pregão: 30/10/2017

Horário da Sessão de Julgamento: 14:00hrs

Observação:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: diretorgeral@carambei.pr.leg.br



Carambeí, 10 de outubro de 2017.

Memorando 069/2017 – Diretor Geral

Senhor Presidente

Assunto: Aquisição Veículo Oficial Novo

Considerando que o veículo oficial da Câmara já se encontra com mais de 100.000 Km rodados, pois foi adquirido no ano de 2012 e sua manutenção está ficando cada vez mais cara, conforme em anexo os orçamentos referente ao ano de 2017, porém necessária, (somando-se os valores de revisão somente no ano de 2017, irá se gastar próximo de R\$ 8.000,00, sem contar as trocas do pneus que em breve será necessário).

Solicito ao Senhor Presidente, a autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição de um veículo novo para a Câmara Municipal, o qual irá atender as necessidades dessa Câmara, por um custo de manutenção bem mais baixo, para atendimento das necessidades desta Câmara Municipal.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí

Ao
Exmo. Sr.
Vereador Diego Josino Xavier de Macedo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí
Nesta



Carambeí, 10 de outubro de 2017.

Memorando 069/2017 – Presidente

Assunto: Aquisição Veículo Oficial Novo


Senhor Diretor

Considerando memorando encaminhado por Vossa Senhoria, autorizo a abertura de procedimento licitatório para aquisição de um veículo oficial novo, para atendimento das necessidades desta Câmara Municipal.

Para tanto, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para instrução do processo licitatório, requerendo o parecer jurídico e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente

Ao
Ilmo. Sr.
Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: diretorgeral@carambei.pr.leg.br



Carambeí, 10 de outubro de 2017.

Memorando 069-B/2017 – Diretor Geral

Assunto: Aquisição Veículo Oficial

Senhora Contadora

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, solicito a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA G. DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta

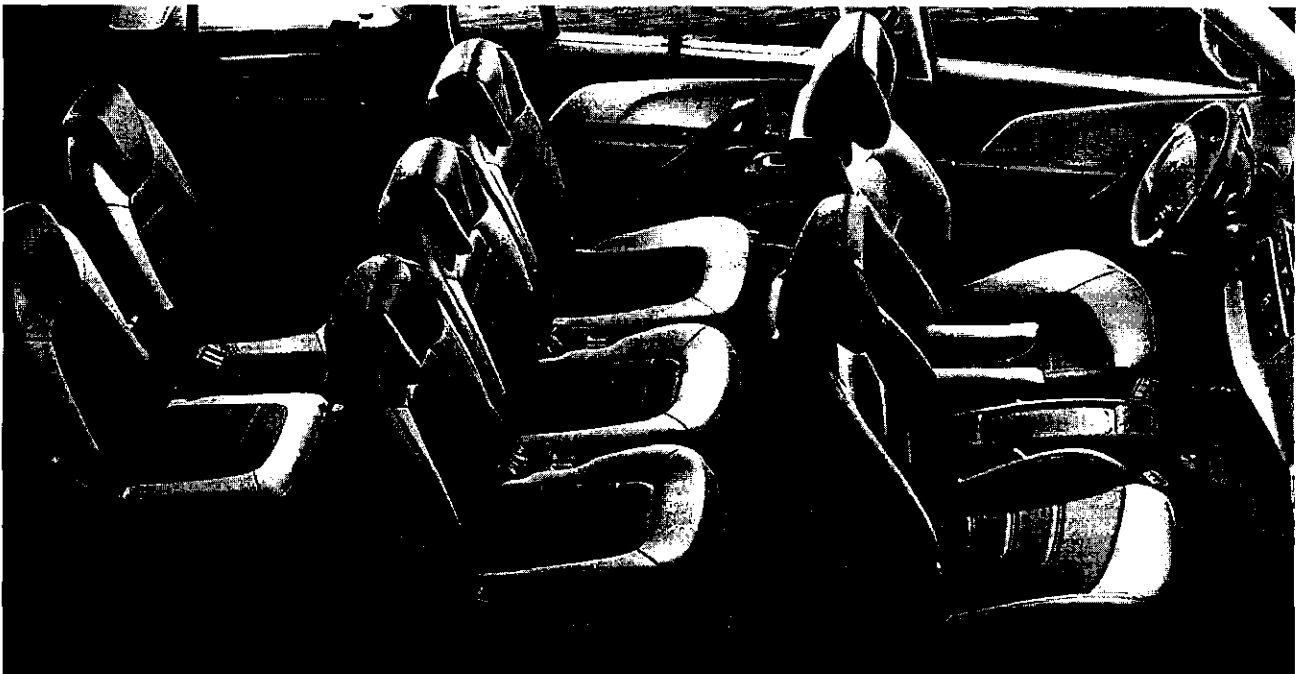


MERCADO

Opções de carros novos e usados com 7 lugares para levar toda a família

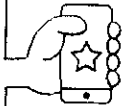
Há modelos fora de linha, como Zafira e Grand Livina, e minivans e utilitários, como C4 Grand Picasso e Fiat Freemont

Renyere Trovão [09/03/2016] [20h34]



A nova geração do C4 Grand Picasso é uma das opções de modelos com 7 lugares disponíveis no Brasil - Foto: Citroën/Divulgação

Encaixa daqui, aperta dali, tira de lá... Quem tem família grande sabe da dificuldade em acomodar passageiros e bagagens dentro de um automóvel com conforto e segurança. Muitas vezes, é preciso recorrer a dois carros ou então ao bagageiro de teto e caixas de transporte para não deixar nada para trás.



ASSINE A GAZETA DO POVO E TENHA **ACESSO ILIMITADO** AOS NOSSOS CONTEÚDOS EXCLUSIVOS.



Se você tem dois ou mais filhos, costuma viajar com sobrinhos, avós, babá e, de quebra, leva algum agregado, é bom pesquisar qual modelo se encaixa mais as suas necessidades para não passar sufoco.

LEIA TAMBÉM: O carro no tamanho certo para levar as crianças

Foi-se o tempo em que Kombi e Besta disputavam a preferência de famílias numerosas. Hoje há boas opções de **carros novos e usados com 7 lugares**, cada qual oferecendo mimos e confortos. Eles servem ainda para fazer viagens pequenas, sem bagagem. Pois com a terceira fileira de bancos ativa, o espaço para as malas fica reduzido.

- Listamos dez modelos em diferentes faixas de preços até R\$ 200 mil, novos e usados, que podem ser a próxima opção da sua garagem no caso de a **família** aumentar ou então de o carro atual ter 'diminuído'.

ENKONTRA.COM VEÍCULOS: Procurando as melhores ofertas de seminovos e usados? Acesse aqui e também anuncie seu carro gratuitamente.

Chevrolet Zafira



Clique no enkontra.com veículos: a partir de R\$ 19.900 (modelo 02/02 em diante).

Primeira minivan produzida no Brasil a oferecer a terceira fileira de bancos, que pode ser rebatida totalmente ao nível do assoalho. A produção do modelo foi encerrada em 2012, sendo substituída pela Spin.



Itens de série : direção hidráulica, ar-condicionado, trio elétrico, chave com telecomando, faróis acesos por 15 segundos após motor desligado, regulagem elétrica dos faróis e rodas de aço aro 15. Dependendo da versão: airbags frontais, faróis de neblina, freios ABS com EBD, mesinha tipo avião com porta copos na parte traseira, teto solar elétrico, rodas de liga aro 16 diamantadas, câmbio automático de 4 velocidades, sistema de com conexões AUX/USB/bluetooth, volante multifuncional e piloto automático.

Porta-malas : 704 litros (com a terceira fileira rebatida) e 150 l (com todos os assentos no lugar).

Motores : 2.0, de 116 cv (gasolina), até 2008; 2.0, de 133/ 140 cv (gasolina/ etanol), a partir de 2009.

Consumo : Cidade - 5,5/ 8,2 km/l . Estrada - 9,1/ 11,8 km/l (e/g).

Nissan Grand Livina



Veja no enkontra.com veículos: a partir de R\$ 34.000 (modelo 11/12 em diante) .

Vem com bancos rebatíveis em 180 graus e sistema de deslizamento, que favorece o embarque do sexto e sétimo passageiros.

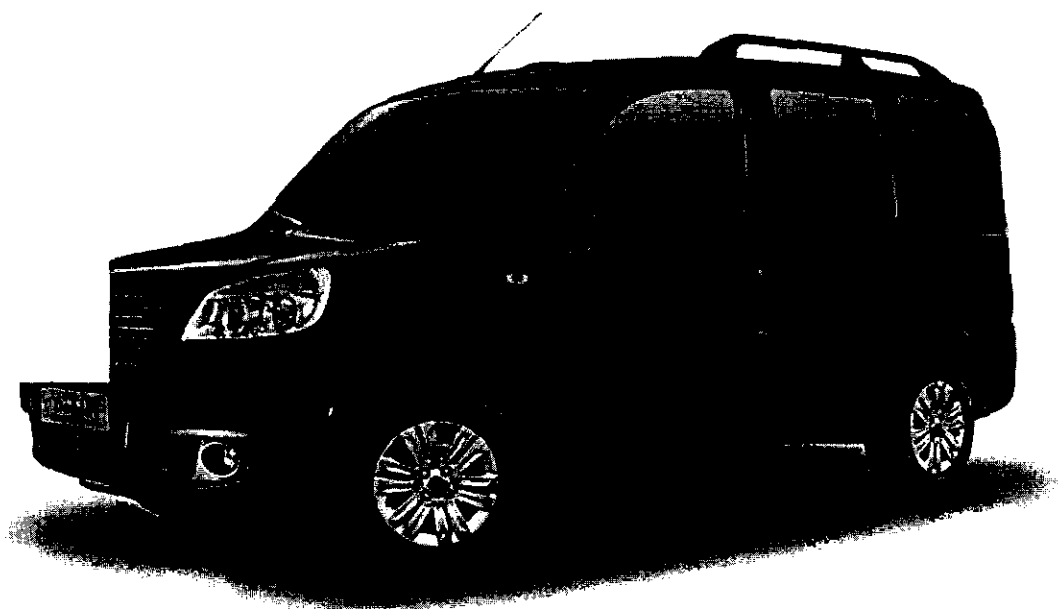
Itens de série : direção elétrica, ar-condicionado digital, trio elétrico, faróis de neblina, regulagem de altura do volante, rack de teto, retrovisores externos com regulagem elétrica, sistema de som com SD Card/AUX, airbag duplo, freios ABS com EBD, assistência de frenagem; câmbio automático de 4 velocidades ou manual de seis marchas e bancos em couro (versão SL).

Porta-malas: 589 litros (com a terceira fileira rebatida) e 123 l (com todos os assentos no lugar).

Motor : 1.8, de 125/ 126 cv (gasolina/etanol).

Consumo : Cidade - 6,2/ 8,9 km/l. Estrada - 9,7/ 13,2 km/l (e/g).

Fiat Doblò



0km: a partir de R\$ 78.040

Clique em kontra.com veículos: a partir de R\$ 16.990 (modelo 02/02 em diante).

Na motorização 1.4, a minivan sai de fábrica com cinco lugares, mas dá a opção de dois assentos extras na terceira fileira. Na 1.8, vem com um assento suplementar de fábrica (seis lugares), podendo também chegar a sete lugares. Os dois bancos suplementares são dobráveis e ficam recolhidos nas laterais do porta-malas.



Itens de série : direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros, porta-objetos sob o teto, ar-condicionado, portas- laterais deslizantes, computador de bordo, rodas de aço aro 15 e câmbio manual de cinco marchas. Opcionais: faróis de neblina, sistema de som com conexão USB/bluetooth, retrovisores elétricos, sensor de estacionamento e rodas de liga aro 15.

Porta-malas : 1.4 - 750 litros (com a terceira fileira rebatida) e 450 l (com todos os assentos no lugar). 1.8 - 665 l (sem o sétimo banco) e 450 l (com todos os assentos no lugar)

Motor 1.4 : 85/ 86 cv. **Motor 1.8** : 130/ 132 cv (gasolina/etanol)

Consumo 1.4 : Cidade - 6,3/ 9,2 km/l. Estrada - 6,4/ 9,5 km/l (e/g).

Consumo 1.8 : Cidade - 6,2/ 9,1 km/l. Estrada - 6,7/ 9,7 km/l (e/g).

Chevrolet Spin



0km: R\$ 68.390 (7 lugares)

Veja no enkontra.com veículos: a partir de R\$ 44.900 (modelo 12/13 em diante)

Os dois bancos extras só estão disponíveis na versão LTZ. Com o rebatimento dos bancos de passageiros, a capacidade para bagagem sobe a 1.668 litros e permite abrigar até mesmo uma bicicleta, desde que deitada.



Itens de série: direção hidráulica, ar-condicionado, trio elétrico, airbags rodas de liga aro 15, multimídia MyLink com tela de 7", computador de bordo, volante multifuncional, sensor de estacionamento, câmbio automático de seis velocidades e piloto automático.

Porta-malas: 550 litros (com a terceira fileira rebatida) e 162 l (com todos os assentos no lugar).

Motor: 1.8, de 106/ 108 cv.

Consumo: Cidade - 7,6/ 9,8 km/l. Estrada - 9,7/ 12,6 km/l (e/g).

JAC J6



0km: R\$ 58.990

Veja enkontra.com veículos: a partir de R\$ 31.500

Os assentos da segunda fila são dobráveis e deslizantes e os da traseira podem ser rebatidos e retirados da cabine, liberando todo o espaço traseiro para a bagagem. Não oferece a opção da caixa automática.

Itens de série : direção hidráulica, ar-condicionado digital, sensor de estacionamento, faróis com regulagem elétrica de altura e vidros elétricos, Isofix (fixação de cadeira infantil), câmbio manual de cinco marchas, freios ABS com EBD e airbag duplo. Pacotes mais caros (a partir de R\$ 74.990): faróis de neblina, rodas de aço aro 16 ou 17, sensor de estacionamento, retrovisores elétricos, volante multifuncional revestido em couro, monitoramento de pressão dos pneus, sistema de



som com conexão USB, travamento automático das portas, alarme, rack de teto e bancos em couro

Porta-malas : 710 litros (com a terceira fileira rebatida) e 198 l (com todos os assentos no lugar).

Motor : 2.0, 155/ 160 cv (gasolina/etanol).

Consumo : Cidade - 5,0/ 7,1 km/l . Estrada - 6,2 / 9,0 km/l (etanol/gasolina).

FIAT FREEMONT



Studio Cerri

0km: R\$ 119.900

Veja enkontra.com veículos: a partir de R\$ 58.900 (modelo 11/12 em diante).

A opção de 7 lugares está disponível apenas na versão mais cara Precision. A fileira central de bancos é deslizante, rebatível e, junto com o par de assentos da terceira fila, encaixa-se no piso, liberando a área para bagagem.

Itens de série: ar-condicionado de três zonas, chave com telecomando e sistema keyless entry'n'go (identifica a chave e destrava as portas assim que se coloca a mão na maçaneta), trio elétrico, botão de partida, banco do motorista com regulagem elétrica, computador de bordo, controles de estabilidade e de tração, airbagas laterais e de cortina, câmbio automático de seis



marchas, corretor de frenagem eletrônico, sistema eletrônico anticapotamento, faróis com regulagem elétrica de altura, faróis de neblina, Isofix, rack de teto, piloto automático, porta-objetos com bandeja removível abaixo do assoalho da 2.ª linha de bancos, rodas de liga aro 17, monitoramento da pressão dos pneus, controle de trailer, multimídia com tela de 8,4", GPS, câmera de ré, conexões AUX/USB/bluetooth e viva voz e volante multifuncional em couro.

Porta-malas: 580 litros (com a terceira fileira rebatida) e 145 l (com todos os assentos no lugar)

Motor: 2.4 a gasolina, de 172 cv.

Consumo: Cidade - 7,1 km/l. Estrada: 10,7 km/l.

Citroën C4 Grand Picasso



0km: a partir de R\$ 120.900

Veja no enkontra.com veículos: a partir de R\$ 31.800 (modelo 08/09 em diante)

A fileira do meio tem assentos individuais, que ficam sobre trilhos, e podem ser arrastados, aumentando assim a capacidade do porta-malas para até 704 litros. É possível ter bancos em couro com regulagens elétricas, aquecimento e massagem e apoio para as pernas dos passageiros.

A geração antiga do C4 Picasso trazia ar digital de quatro zonas, seis airbags, controles de estabilidade e de tração, piloto automático, freio de estacionamento eletrônico, entre outros.

Itens de série : direção elétrica, câmbio automático de seis marchas, ar-condicionado digital de duas zonas, piloto automático, sensores de ré, iluminação e de chuva, freio de estacionamento eletrônico, controle de estabilidade e de tração, luzes diurnas em led, seis airbags, para-brisa panorâmico, multimídia com tela de 7" com conexões USB/bluetooth, HD interno e volante multifuncional. A versão mais cara (Intensive) inclui abertura das portas sem chave, câmera de ré, painel de instrumentos configurável com tela de 12" e mais comandos no volante. Faróis bixenônio e abertura e fechamento eletrônico do porta-malas são opcionais.

Porta-malas : 575 litros (com a terceira fileira rebatida) e 130 l (com todos os assentos no lugar).

Motor : 1.6 THP a gasolina, de 165 cv.

Consumo : Cidade - 8,7 km/l. Estrada - 11,0 km/l.

Mitsubishi Outlander



0km: R\$ 162.990

Veja no enkontra.com veículos: a partir de R\$ 103.900 (modelo 14/14 em diante)

A opção para transportar até sete pessoas na terceira fileira de bancos está disponível nas versões GT e 2.2 Diesel. O acesso é facilitado pelo deslizamento de 25 cm da segunda fileira. Com as linhas de trás acomodadas sob o assoalho, o porta-malas se torna um compartimento para 1.625 litros.



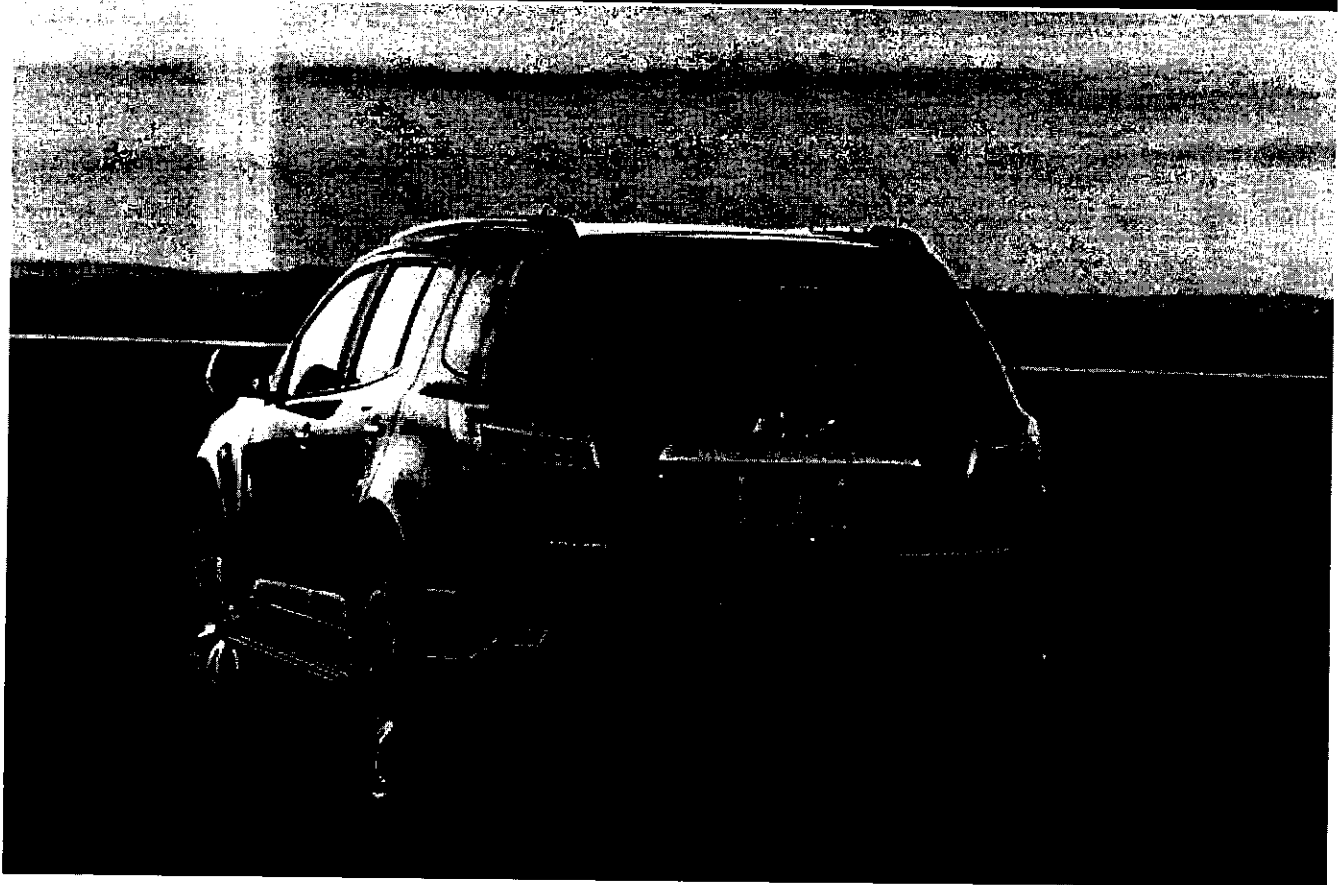
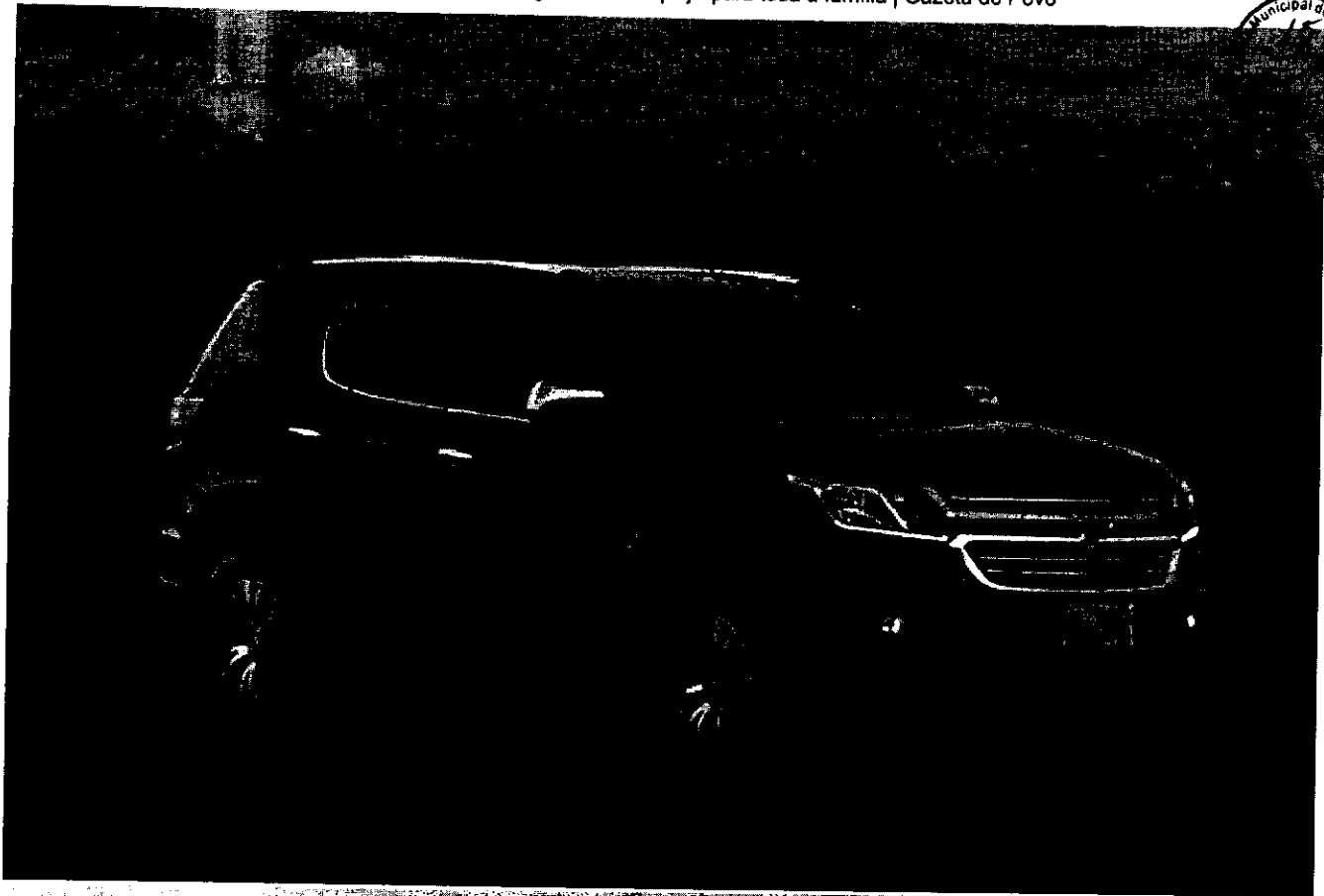
Itens de série : direção elétrica, faróis de xênonio, faróis com regulagem automática, faróis neblina, rack de teto, teto solar, ar digital de duas zonas, banco do motorista com ajuste elétrico e dianteiros com aquecimento, assentos em couro, volante multifuncional, computador de bordo, sensor de chuva, crepuscular e de ré, multimídia com DVD, GPS, câmera de ré e conexões USB/AUX/bluetooth, tampa do porta-malas com abertura eletrônica, nove airbags, controle de tração e estabilidade, piloto automático adaptativo, sistema de frenagem autônoma na iminência de colisão, assistente de saída em rampa, transmissão automática de seis velocidades e tração 4x4.

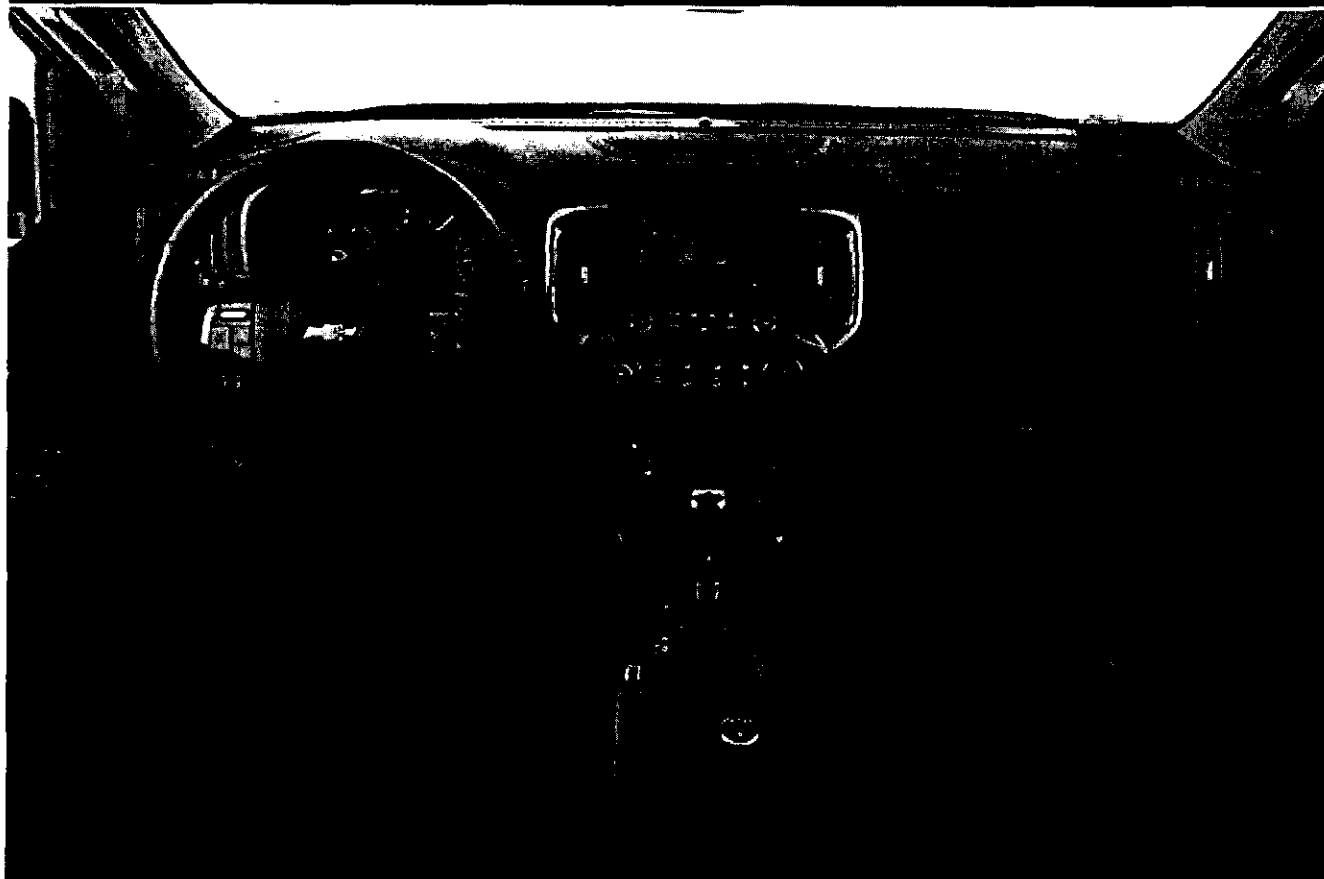
Porta-malas : 798 litros (com a terceira fileira rebatida) e 150 l (com todos os assentos no lugar).

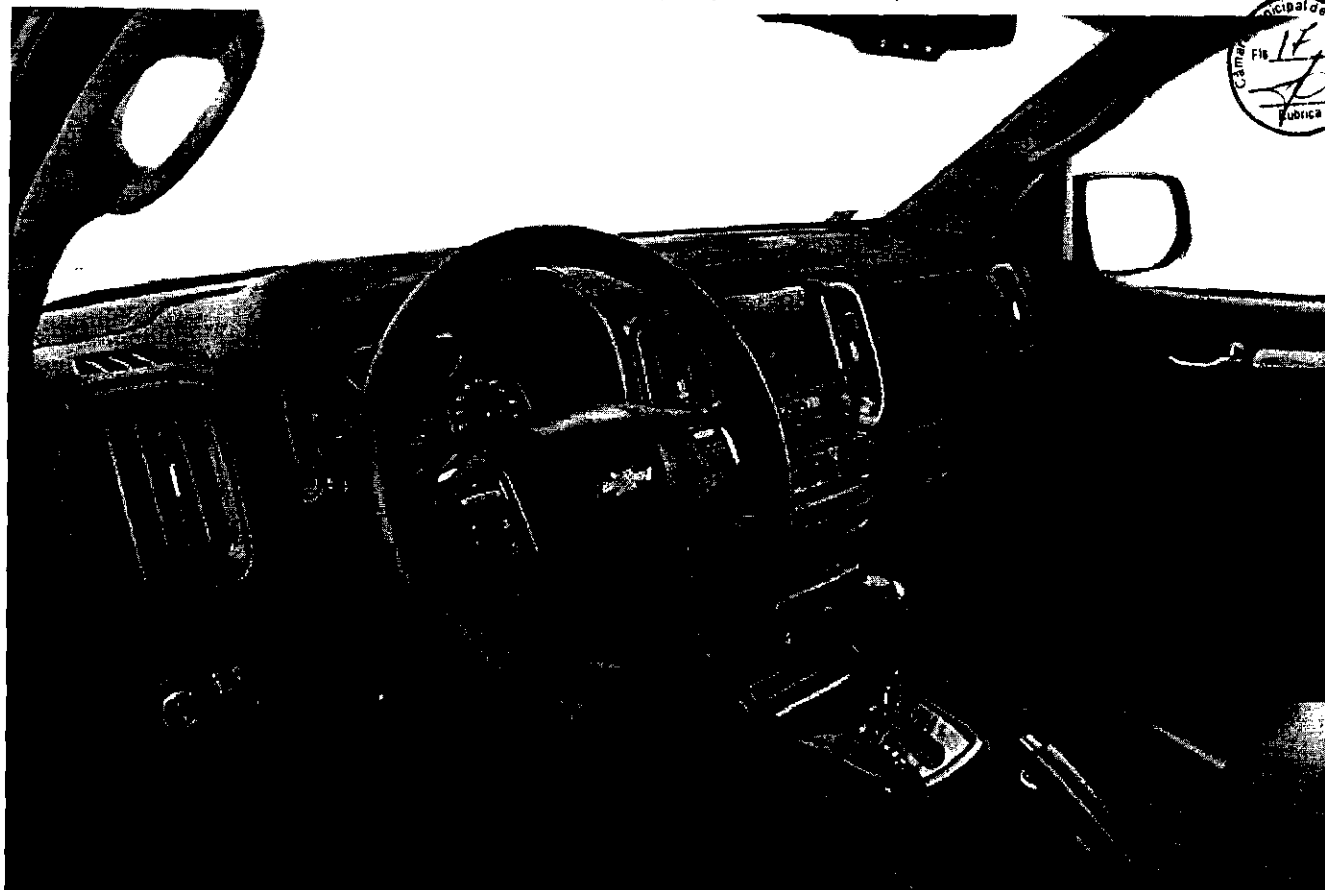
Motores : 2.2 diesel, de 165 cv, e 3.0 V6 a gasolina, de 240 cv.

Consumo 3.0 (2.2 não divulgado) : Cidade: 6,9 km/l. Estrada: 8,4 km/l.

Chevrolet Trailblazer







0km: a partir de R\$ 163.790

Veja no enkontra.com veículos: a partir de R\$ 105.000



O banco do passageiro traseiro é rebatível (60/40) e a terceira fileira é recolhida ao nível do assoalho. Isso cria mais espaço para levar a bagagem. O porta-malas ainda é equipado com storage box, um compartimento para organizar as coisas que vão atrás.

Itens de série: direção hidráulica, ar-condicionado digital, trio elétrico, airbags laterais e de cortina, câmbio automático de seis marchas, bancos e volante em couro, controles eletrônicos de tração e de estabilidade, faróis de neblina, computador de bordo, controle de balanço de reboque (aciona automaticamente os freios e reduz o torque do motor, caso seja detectado alteração da trajetória do trailer), assistente de partida em rampa, assistente de descida, banco do motorista com regulagens elétricas, OnStar piloto automático e sistema multimídia MyLink com GPS e câmera de ré.

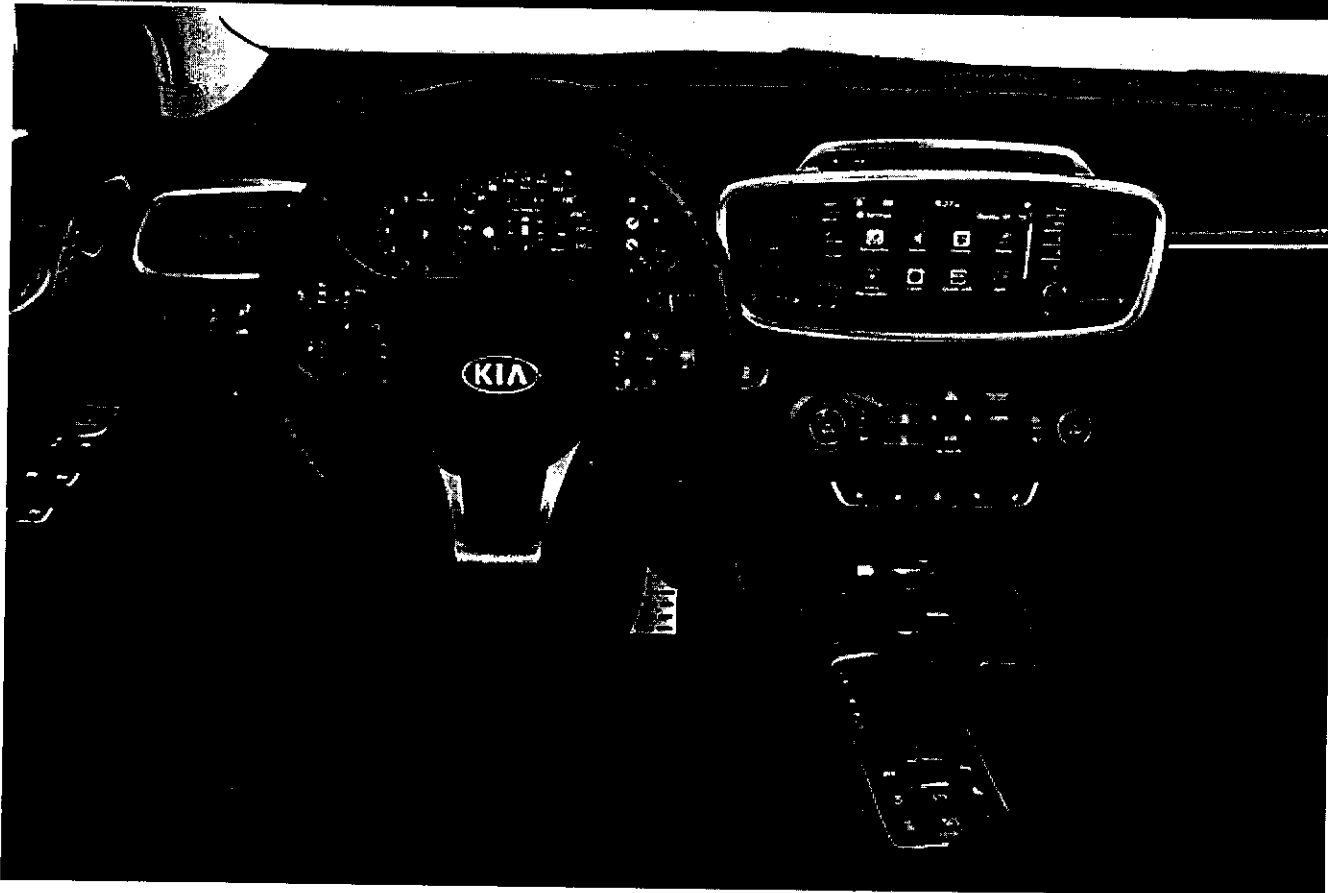
Porta-malas: 205 l (com todos os assentos no lugar)

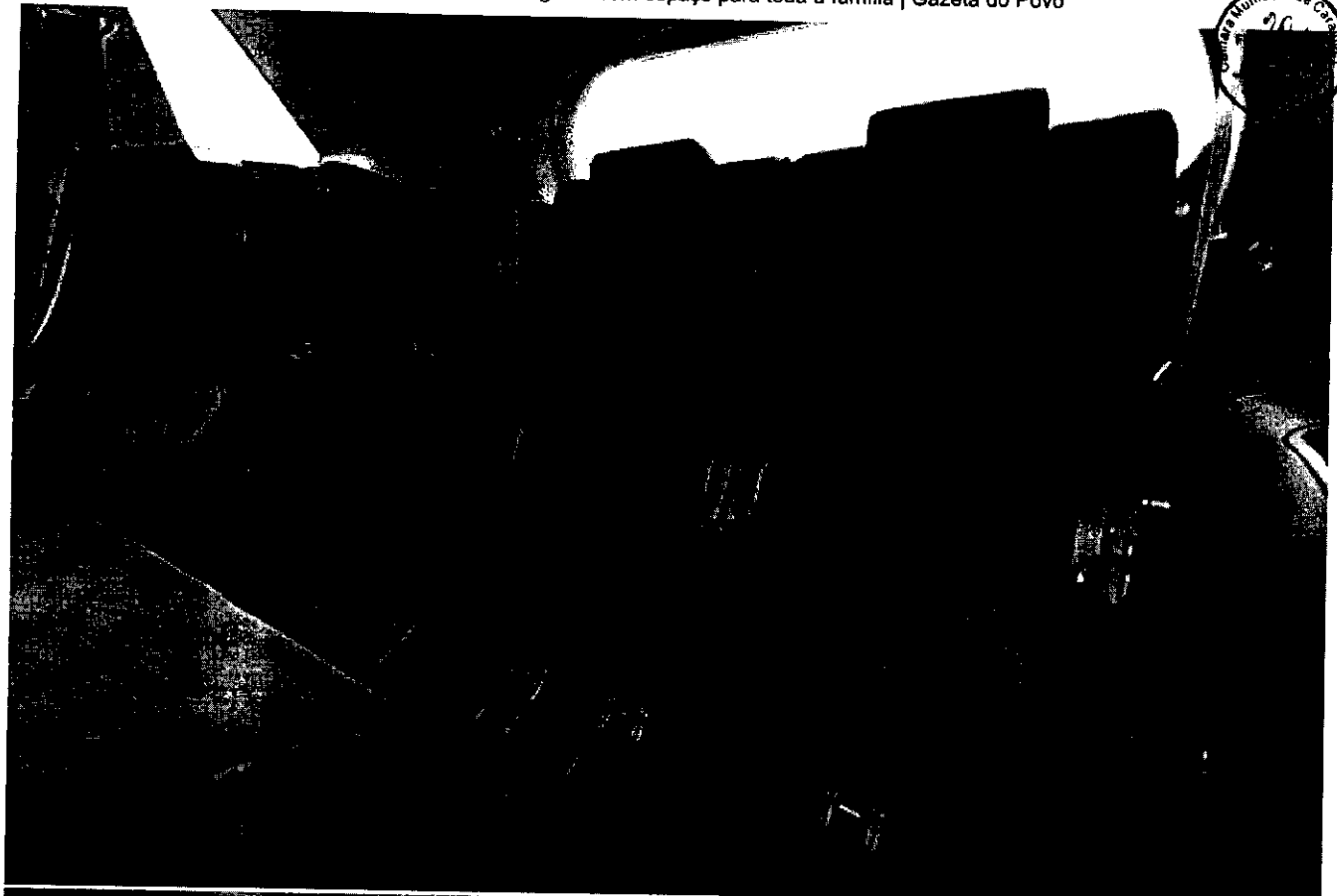
Motor: 2.8 turbodiesel, de 200 cv, 3.6 V6 a gasolina, de 279 cv.

Consumo 2.8 TD: *Cidade* - 6,6 km/l. *Estrada* - 8,6 km/l.

Consumo 3.6 V6: *Cidade* - 7,8 km/l. *Estrada* - 9,1 km/l.

Kia Sorento





0km: R\$ 199.990

Veja no enkontra.com veículos: a partir de R\$ 59.900 (modelo 11/11 em diante)



Os bancos em couro possuem aquecimento e memorização de ajustes, que permitem ao motorista fazer ajustes elétricos de altura, distância dos pedais, e regulagem para a região lombar e joelhos. A segunda fileira de assentos rebatível e console central dobrável para ser mais versátil.

Itens de série: ar digital de duas zonas, câmbio automático de seis velocidades, banco do motorista com memória e 10 variações de ajuste elétrico, piloto automático, trio elétrico, teto solar duplo panorâmico, acendimento automático dos faróis, seis airbags, controle de estabilidade e de tração, assistente de partida em rampa, Isofix e sistema multimídia com câmera de ré, GPS, DVD e conexões AUX/bluetooth.

Porta-malas: 530 litros (com a terceira fileira rebatida) e 258 l (com todos os assentos no lugar).

Motor: 3.3 V6 a gasolina, de 270 cv.

Consumo: Cidade: 6,3 km/l. Estrada: 7,7 km/l.

Outras opções

Com sete ou mais lugares:

Dodge Journey 3.6 V6 enkontra.com veículos: a partir de R\$ 49.900 (modelo 09/09 em diante)	R\$ 119.900
Kia Carnival 3.5 V6 enkontra.com veículos: a partir de R\$ 62.900 (modelo 09/10 em diante)	R\$ 163.900
Hyundai Santa Fe 3.3 V6 enkontra.com veículos: a partir de R\$ 57.300 (modelo 09/10 em diante)	R\$ 214.883
Toyota SW4 2.8 TDI SRX 4WD enkontra.com veículos: a partir de R\$ 97.900 (modelo 08/08 em diante).	R\$ 225.000
Land Rover Discovery Sport 2.0 HSE 4AWD enkontra.com. veículos: a partir de R\$ 55 mil (modelo 05/05 em diante).	R\$ 234.800
Dodge Durango 3.6 Limited 4WD enkontra.com veículos: a partir de R\$ 135.990 (modelo 13/13 em diante)	R\$ 239.900
Chrysler Town&Country 3.6 V6 Limited enkontra.com veículos: a partir de R\$ 73.800 (modelo 08/09 em diante)	R\$ 269.900



Castro: Rod. PR 151 – Km 151 – Fone (0xx42) 3233-8800

Fax (0xx42) 32338830 – CEP.: 84165-700

E-mail: kuglerveiculos@kuglerveiculos.com.br

Castro – PR, 16 de Outubro de 2017.

À CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI – PR

Proposta Comercial de Veículos

Spin LTZ 1.8 L SPE 4 flexpower – 07 Lugares

(7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Alerta de Pressão dos Pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Maçanetas externas na cor do veículo / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Indicador de troca de marchas / Sistema de Grade Ativa ("Active Grille Shutters") / Transmissão automática de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Rack de teto / Volante com controle das funções do rádio e telefone / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Auxin, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Navegação por setas com comando de voz / OnStar - Pacote Exclusive / Faróis de neblina / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Faróis com superfície interna escurecida / Maçanetas internas cromadas / Roda de alumínio aro 15" com design exclusivo / Volante com revestimento premium / Computador de bordo / Sensor de estacionamento traseiro / Banco da terceira fileira rebatível)

Ano: 2017

Modelo: 2018

Motor:

Tipo Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol

Número de Cilindros: 4 em linha

Nº de Válvulas: 8 (SOHC)

Taxa de compressão: 12.3

Potencia Máxima Gasolina: 106 cv (78 kW / 105 hp) @ 5200 rpm / Etanol: 111 cv (82,0 kW / 110 hp) @ 5200 rpm

Torque Máximo Líquido: Gasolina: 16,8 mkgf (165 Nm) @2800 rpm / Etanol: 17,7 mkgf (174 Nm) @2600 rpm

Transmissão – Automática de 6 velocidades

Freios

Tipo Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal

Dianteiros A disco ventilado

Traseiros - A tambor

Direção

Tipo - Elétrica Progressiva (EPS)



FINDNEWROADS



Castro: Rod. PR 151 – Km 151 – Fone (0xx42) 3233-8800

Fax (0xx42) 32338830 – CEP.: 84165-700

E-mail: kuglerveiculos@kuglerveiculos.com.br

Suspensões

Dianteira Independente tipo "McPherson" / Barra estabilizadora ligada a haste tensora / Molas helicoidais com carga lateral Linear / Amortecedor telescópico pressurizado estrutural
Traseira Semi independente com eixo de torção / Barra estabilizadora soldada no eixo traseiro / Mola helicoidal com constante elástica linear / Amortecedor telescópico pressurizado

Rodas e Pneus

Rodas - Alumínio 6,5J x 15

Pneus - Radiais 195/65 R15

Sistema Elétrico

Bateria - 12V, 50Ah

Aternador - 100 A

Dimensões

Comprimento Total (mm) - 4,360

Largura - carroceria (mm) 1,735

Largura Total - espelho a espelho (mm) - 1,953

Altura (mm) 1.665

Distância entre eixos (mm) - 2,620

Capacidades

Tanque de Combustível: 53 Litros

Capacidade Porta Malas Litros: 7 lugares -162 / 199

7 lugares com a 3ª fileira de bancos rebatida - 553 / 864

7 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida - 952 / 1.608

Ocupantes: até 07 lugares

Preço Unitário: R\$ 76.890,00

Garantia de 03 (tres) anos ou 100.000 km conforme orientações do manual do proprietário.

1º emplacamento por conta da concessionária, e Isufilm

Sem mais para o momento, no aguardo de seu pronunciamento, onde estamos a sua total disposição para maiores esclarecimentos, agradecemos desde já.

Validade Proposta 30 dias.

Atenciosamente,

Amauri do Porto.

Kugler Veículos

Consultor de Vendas

amauri@kuglerveiculos.com.br

Empresarial Fixo: (42)3233-8800

Tim (42) 99973-0499

Tim (42) 99819-4006



FIND NEW ROADS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 16 de outubro de 2017

DOCUMENTO	MEMORANDO
Nº	112/2017
ORIGEM	CONTABILIDADE
PARA	DIRETOR
ASSUNTO	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO	Aquisição de veículo novo 0km
ESTIMATIVA DE VALORES	VALOR GLOBAL R\$ 76.890,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.52.00 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA
SALDO DA DOTAÇÃO	R\$ 160.895,20
PARECER	EXISTEM RECURSOS FINANCEIROS
VALIDADE	30 DIAS


Ires Regina Claudencio da Silva
Contadora
CRC-PR 053378/O-7



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

- 1 -



Maiores informações, bem como a íntegra do edital estão à disposição dos interessados no site <http://www.carambei.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/pregao>

A Câmara Municipal de Carambeí - Estado do Paraná, torna público que aos **trinta dias de outubro de 2017**, às **quatorze horas** será aberta a licitação em epígrafe na sede do prédio da Câmara Municipal de Carambeí, localizada à Rua da Prata, 99, na Sala de Reuniões, sob modalidade **Pregão**, do tipo **Menor Preço por item**, nos moldes da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal sob o nº 067/05 e Lei Complementar nº 123/2006 a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

01. OBJETO

01.01 A presente Licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO 0KM**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do **ANEXO IX** deste Edital, que dele faz parte integrante.

01.03 Os valores estimados para o presente processo licitatório, servem apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento futuro.

02. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

02.01 Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atendam as exigências de habilitação.

02.02 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

02.03 Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

02.04 Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

02.05 Não poderá participar empresa em processo recuperação judicial ou extrajudicial concurso de credores, dissolução e liquidação.

02.06 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

ANEXO I - HABILITAÇÃO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO III - PROPOSTA

ANEXO IV - CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO V - DADOS BANCÁRIOS

ANEXO VI - PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES

ANEXO IX - TERMO DE REFERENCIA

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO

03. CREDENCIAMENTO

03.01 A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documentos o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

03.02 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada, se não constar o representante legal no Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário.

03.03 Apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal

Caral



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

- 2 -



investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais.

03.04 Neste momento a empresa deverá informar se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentando a certidão expedida pela Junta Comercial ou prova de Inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - simples Nacional, que comprove a condição de ME ou EPP. Em se tratando de sociedade simples, o documento apto a comprovar a condição de ME ou EPP deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, se for o caso.

03.05 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, neste Pregão, realizado pela Câmara Municipal de CARAMBEÍ, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

03.06 Neste momento, deve ser apresentado declaração do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (**anexo I**), (**apresentar fora do envelope, junto com o credenciamento**).

04. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

04.01 A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 Proposta de Preços
Pregão Nº 3/2017 - Câmara Municipal de Carambeí
ABERTURA :30/10/2017 HORÁRIO :14:00
NOME DA EMPRESA :
Nº CNPJ:
EMAIL DA EMPRESA:
TELEFONE DA EMPRESA:

A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

A - Descrição do objeto idêntico ao especificado no anexo III;

B - Quantidade;

C - Valor unitário somente duas casas após a vírgula;

D - Valor total somente duas casas após a vírgula;

E - Validade da proposta (não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias contados da abertura da Proposta Comercial);

04.02 Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

05. ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

05.01 No local, dia e hora definidos no subitem 4.01 deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá o que se segue:

a) Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

b) Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;

c) Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;

d) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002;

e) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

- 3 -

de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

f) Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;

g) Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

05.02 Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

05.03 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

05.04 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

05.05 O intervalo percentual estabelecido no item 05.04 será de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

05.06 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006;

05.07 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

05.08 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

05.09 Constatado o atendimento pleno às exigências do edital será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

05.10 Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

05.11 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e seus anexos.

06. HABILITAÇÃO

06.01 Os envelopes de HABILITAÇÃO, deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 02 - Habilitação
Pregão Nº 3/2017- Câmara Municipal de Carambeí
ABERTURA :30/10/2017 HORÁRIO :14:00
EMPRESA:
Nº CNPJ:
EMAIL DA EMPRESA:
TELEFONE DA EMPRESA:

O envelope deverá conter a seguinte documentação:

a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.

b) Declaração do proponente de não parentesco de acordo com o modelo constante no **Anexo VII**.

c) Declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de acordo com o modelo constante no **Anexo VIII**.

d) Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverão estar em plena validade na data da abertura da licitação.

e) Certidão de Quitação de Tributos Federais, emitido pela Delegacia da Receita Federal. Certidão Conjunta de Regularidade perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

- 4 -

Fazenda Nacional, consoante Portaria MF nº 358/2014 (artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e artigo 75, inciso III, da Lei nº 15.608/2007);

f) Certidão Negativa de Débito, emitido pela Delegacia da Receita Estadual, sede da licitante, no caso de empresas sediadas no Estado do Paraná, ou outra equivalente, na forma da lei para os outros Estados.

g) Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal, sede da licitante.

h) Certificado de Registro Cadastral de qualquer órgão Público em plena validade, ou documentos exigidos nos art. 27, 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666/93.

i) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - um comprovante de que não possui dívidas decorrentes de condenações pela Justiça do Trabalho.

- A documentação acima aludida deverá estar na sequência acima e entregue em 1 (uma) via original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (fac-símile), sendo que, tais documentos deverão estar em plena vigência e na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no referido documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 dias da data estabelecida para data de abertura da licitação, com exceção do documento exigido na letra i).

07. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

07.01 Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do PREGÃO;

07.02 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

07.03 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

08. CONTRATO E PRazos

08.01 A empresa vencedora terá um prazo de até **05 (cinco) dias** úteis para a assinatura do contrato.

08.02 O veículo deverá ser entregue em até **45 (quarenta e cinco) dias** corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho via e-mail, pela **CONTRATADA**.

09. LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

09.01 O objeto licitado deverá ser entregue no horário das 13:00 às 19:00 horas no seguinte endereço:

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99

Bairro: Nova Holanda

Cidade: Carambeí - PR

09.02 No ato da entrega do **VEÍCULO**, serão verificadas as especificações técnicas, sendo que não satisfeitas às exigidas no edital, será devolvido, devendo ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação de substituição feita pelo **CONTRATANTE**. Cabendo o ônus do envio e devolução do mesmo a **CONTRATADA**.

09.03 A empresa vencedora do certame deverá efetuar o emplacamento do veículo em nome do **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - CNPJ: 01.613.766/0001-04**.

09.04 Prazo de Garantia de Peças e Serviços: O veículo deverá ter garantia mínima de 03 (três) anos ou 100.000 Km, sobre todos os serviços e peças genuínas utilizadas na rede autorizada a contar do recebimento do veículo pela **CONTRATADA**, ou a oferecida pelo fabricante, desde que superior.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.01 O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s)

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

- 5 -

empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

10.02 O pagamento será:

10.02.1 Os pagamentos serão efetuados obrigatoriamente através de Nota Fiscal, onde deverá conter número do empenho, número de processo licitatório, destino, número de contrato, agência e número de conta para depósito. Em caso de "venda", a Nota Fiscal deverá ser do tipo Eletrônica (NF-e), em substituição aos modelos 1 e 1-A, conforme determinação das receitas Federal e Estadual.

10.02.2 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo do veículo, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá estar devidamente atestada pelo Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí.

10.02.3 Caso a empresa vencedora seja optante pelo Simples, deverá apresentar cópia autenticada do Termo de Opção pelo Simples juntamente à Nota Fiscal.

10.03 Os pagamentos serão efetuados somente através de depósito bancário, conforme instrução normativa nº 45/2010, regulamentada no Artigo 32 do regimento interno do Tribunal de Contas do Paraná, de acordo com o **ANEXO V** do Edital.

11. RECURSOS FINANCEIROS

11.01 Correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Ano	Ordem de Exercício	Programa de Funcionamento	Item	Descrição da Dotação	Fonte de Recursos
2017	70	01.001.01.031.0101.2001	1	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

12. VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO

12.01 76.890,00 (Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Noventa Reais)

13. PENALIDADE

13.01 O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.02 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.03 Multa de 0,5% (cinco décimos) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.04 Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.05 As multas mencionadas nos itens 13.02, 13.03 e 13.04 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.06 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14. RECURSOS

14.01 Todos os recursos, com exceção do descrito no item 07, serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.02 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.03 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

14.04 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

- 6 -

aproveitamento.

14.05 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante Importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.06 Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados na Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, de 2ª a 6ª feira das 13:00 horas às 19:00 horas.

14.07 O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

14.08 O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.

14.09 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

14.10 A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

14.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.01 O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

15.02 Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

15.03 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.04 A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no PREGÃO e demais normas da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 67/05, Lei Complementar nº 123/06 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

15.05 Em caso de não atendimento ao disposto no sub item acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério da Câmara Municipal de Carambeí, nas penas dos artigos 86, 87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei nº 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

15.06 Ocorrendo a hipótese prevista no sub item anterior assistirá a Câmara Municipal de Carambeí, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

15.07 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

15.08 Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, na Câmara Municipal de Carambeí, com a comissão de Licitações, na Rua da Prata, 99, Carambeí - Paraná, ou ainda pelo fone (42) 3231-1668.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

-7-

Carambeí, 17/10/2017.

Aprovo o Edital:

DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
Presidente

Visto do Jurídico:

GRAZIELLE HYCZY LISBOA GUALDESSI
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

ANEXO I HABILITAÇÃO

Pregão nº.3/2017

Câmara Municipal de Carambeí

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, que cumprimos plenamente os requisitos exigidos no edital na fase de habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Em, _____ de _____ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

CPF/RG



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão nº.3/2017

Câmara Municipal de Carambeí

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO, instaurado por esta Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Em, ____ de _____ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

CPF/RG



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Pregão N° 3/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LOTE: 1 - Lote 001						
1	370	AUTOMÓVEL 0 KM - Automóvel com 7 lugares ano modelo 2017/2018 ou última versão, 4 portas, na cor preta, potência mínima de 100 CV, capacidade mínima do porta-malas de 160 litros, bicomustível (etanol/gasolina), transmissão automática de 05 velocidades a frente e 01 a ré, capacidade mínima do tanque combustível de 50 litros, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, travas elétricas das portas, banco do motorista com regulagem de altura, coluna de direção com regulagem em altura, Airbag duplo frontal, freios ABS, vidros elétricos anti esmagamento, rodas de alumínio aro 15" e faróis de neblina. Películas nos vidros escurecida com transparência mínima de 75% dentro dos parâmetros do CONTRAN. Acessórios e equipamentos de série e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente. Garantia mínima de 03 anos ou 100.000 km. Primeiro emplacamento incluso e realizado no Estado do Paraná em nome da Câmara Municipal de Carambeí.	1,00	UN	R\$ 76.890,00	R\$ 76.890,00
TOTAL						R\$ 76.890,00

Em, _____ de _____ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

CPF/RG

CNPJ:

Inscrição Estadual:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

- 1 -

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n° 3/2017

Câmara Municipal de Carambeí

Através da presente credenciamos e constituímos nosso(s) bastante procurador(es) o(s) Sr. _____ portador(es) da(s) Cédula(s) de Identidade(s) nº(s) _____, e inscrito(s) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o(s) nº(s) _____, respectivamente, para, isolada ou conjuntamente, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos necessários à participação desta empresa no certame licitatório em comento, podendo assinar documentos, declarações, propostas, e deliberar sobre todos os assuntos, desistir de recursos, inclusive transigir e renunciar.

Em, _____ de _____ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

CPF/RG

CNPJ:

Inscrição Estadual:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

- 1 -

ANEXO V

Pregão nº 3/2017

Câmara Municipal de Carambeí

DADOS BANCÁRIOS

Banco	
Agência	
Conta Corrente () / Poupança ()	
Ano de Abertura da Conta	
Endereço da Agência/Cidade/UF	

DADOS DA EMPRESA

Nome da empresa:	
Telefone:	
Fax:	
email:	
Endereço da empresa p/ correspondência:	

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome do representante legal da empresa:	
Qualificação:	
Endereço:	
RG:	
CPF:	

DADOS DO PREPOSTO (CONTATO) DA EMPRESA

Nome do representante da empresa:	
CPF:	
Telefone:	

Em, ____ de ____ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

CPF/RG

CNPJ:

Inscrição Estadual:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



ANEXO VI

Pregão n° 3/2017

Câmara Municipal de Carambeí

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) r(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante(indicação do órgão licitante), **no que se referir ao 3/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Diretor e/ou Representante Legal

CPF/RG



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI



ANEXO VII

Pregão Presencial n.º.3/2017

Câmara Municipal de Carambei

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa _____, inscrita no C.N.P.J. nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pela Câmara Municipal de Carambei, que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Representante Legal (nome e assinatura)

Nome do declarante _____
RG _____ CPF _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

- 1 -

ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º.3/2017

Câmara Municipal de Carambeí

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Nome da Empresa) CNPJ/MF N.º _____,
sediada. (Endereço Completo) em cumprimento ao inciso V, do Art. 27 da Lei
Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e por força no disposto no inciso XXXIII, do
Artigo 7º da Constituição Federal DECLARAMOS que não consta em nosso
quadro de funcionários trabalhadores menores, e estamos cientes quanto à
"proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e
de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de
aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Representante Legal (nome e assinatura)

Nome do declarante _____
RG _____ CPF _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



- 1 -

ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este documento estabelece as normas específicas para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO 0KM.

2. JUSTIFICATIVA

ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, SENDO INDISPENSÁVEL A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PARA A REALIZAÇÃO DAS TAREFAS LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS DESTA CASA DE LEIS.

3. OBJETIVO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO 0KM

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Quantidade	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	370	AUTOMÓVEL 0 KM - Automóvel com 7 lugares ano modelo 2017/2018 ou última versão, 4 portas, na cor preta, potência mínima de 100 CV, capacidade mínima do porta-malas de 160 litros, bicombustível (etanol/gasolina), transmissão automática de 05 velocidades a frente e 01 a ré, capacidade mínima do tanque combustível de 50 litros, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, travas elétricas das portas, banco do motorista com regulagem de altura, coluna de direção com regulagem em altura, Airbag duplo frontal, freios ABS, vidros elétricos anti esmagamento, rodas de alumínio aro 15" e faróis de neblina. Películas nos vidros escurecida com transparência mínima de 75% dentro dos parâmetros do CONTRAN Acessórios e equipamentos de série e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente. Garantia mínima de 03 anos ou 100.000 km. Primeiro emplacamento incluso e realizado no Estado do Paraná em nome da Câmara Municipal de Carambeí.	1,00	UN	R\$ 76.890,00	R\$ 76.890,00
TOTAL						R\$ 76.890,00

4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Por se tratar de contratação de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, o certame licitatório será realizado na modalidade Pregão, em sua forma presencial, do tipo menor preço por item.

5. VALOR

O valor global para a contratação pretendida dos itens do presente Termo de Referência será estimado com base no valor das propostas de preços obtidas junto ao mercado.

6. LOCAL DE ENTREGA

Conforme descrito no item 09 do Edital.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato deve ser assinado com o licitante vencedor e terá prazo de vigência, conforme previsto no art. 57 da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



- 2 -

8. PAGAMENTO

Conforme item 10 do Edital.

9. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através do FISCAL DO CONTRATO com poderes para verificar o cumprimento do contrato e fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada;

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

FISCAL DO CONTRATO: Maria Luiza de Oliveira e Silva Taques - servidora efetiva



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



ANEXO X MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Contrato de Aquisição de Produtos, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego Josino Xavier de Macedo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.814.920-7 e inscrito no CPF/MF 023.562.979-01, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA:, empresa privada, com sede, inscrito no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Conforme constantes no procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017, constitui objeto deste contrato o seguinte item:

LOTE: 1 - Lote 001						
Nº	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	370	AUTOMÓVEL 0 KM - Automóvel com 7 lugares ano modelo 2017/2018 ou última versão, 4 portas, na cor preta, potência mínima de 100 CV, capacidade mínima do porta-malas de 160 litros, bicomcombustível (etanol/gasolina), transmissão automática de 05 velocidades a frente e 01 a ré, capacidade mínima do tanque combustível de 50 litros, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, travas elétricas das portas, banco do motorista com regulagem de altura, coluna de direção com regulagem em altura, Airbag duplo frontal, freios ABS, vidros elétricos anti esmagamento, rodas de alumínio aro 15" e faróis de neblina. Películas nos vidros escurecida com transparência mínima de 75% dentro dos parâmetros do CONTRAN Acessórios e equipamentos de série e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente. Garantia mínima de 03 anos ou 100.000 km. Primeiro emplacamento incluso e realizado no Estado do Paraná em nome da Câmara Municipal de Carambeí.	1,00	UN	R\$ 76.890,00	R\$ 76.890,00
TOTAL						R\$ 76.890,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$, pela aquisição dos itens descritos na cláusula primeira e no procedimento de, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega dos itens. A dotação orçamentária será:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar os itens especificados na cláusula primeira e no, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato tem vigência no período de até 45 dias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

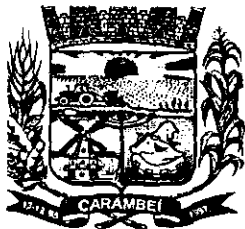


CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



CARAMBEÍ, _____ DE _____ DE _____

CONTRATANTE	CONTRATADA
Câmara Municipal de Carambeí Vereador Diego Josino Xavier de Macedo	
Testemunhas:	
Nome: RG nº CPF nº	Nome: RG nº CPF nº
Visto do Jurídico:	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Ofício nº. 163/2017/CMC-PR

Carambeí, 16 de outubro de 2017.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Osmar José Blum Chinato
MD. Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de designação de pregoeiro


Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, tendo em vista que esse Legislativo, não possui pregoeiro devidamente habilitado, solicitamos a designação de pregoeiro do Município para a condução de Pregão Presencial nº 003/2017 que visa a aquisição de veículo zero quilometro para este órgão. O certame será realizado em 30 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, nesta Câmara Municipal.

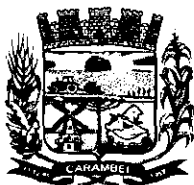
Contando com vossa colaboração, aguardamos a publicação do decreto cedendo o pregoeiro para a realização do pregão presencial.

Sendo o que se apresentava,

Atenciosamente


DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
Presidente

Gabinete do Prefeito
Recebido em 16/10/17
Servidor: [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

- 1 -

AVISO DE EDITAL **PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ comunica que realizará o:

Pregão Presencial nº 3/2017

Tipo: Menor Preço por item

Local: Câmara Municipal de Carambeí

Data: 30/10/2017 **Horário:** 14:00 Hrs

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO 0KM

Valor máximo global: R\$ 76.890,00 (Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Noventa Reais)

Maiores informações, bem como a íntegra do edital estão à disposição dos interessados no site
<http://www.carambei.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/pregao>

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí



ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL

EDITAL nº 7/2017

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, no uso de suas atribuições legais e, tendo o presente disposto no Art. 17, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara, convoca os Senhores Vereadores para:

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA NOS DIAS 18 DE OUTUBRO (quarta - feira) e 19 DE OUTUBRO (quinta-feira) às 18:00hs para votação dos Projetos de Lei:

Dia 18 de outubro:

- **44/2017** - ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.053, DE 1º DE JULHO DE 2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER MORADIA E ALIMENTAÇÃO AOS PROFISSIONAIS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (2º votação)
- **45/2017** - DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (2º votação)
- **47/2017** - DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (2º votação)
- **52/2017** - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER PATROCÍNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (1ª votação)

Dia 19 de outubro:

- **52/2017** - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER PATROCÍNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (2ª votação)

Gabinete da Presidência, em 16 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE, INTIMA-SE, CUMPRE-SE.

DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
PRESIDENTE

EDITAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017**



A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ comunica que realizará o:

Pregão Presencial nº 3/2017

Tipo: Menor Preço por item

Local: Câmara Municipal de Carambeí

Data: 30/10/2017 **Horário:** 14:00 Hrs

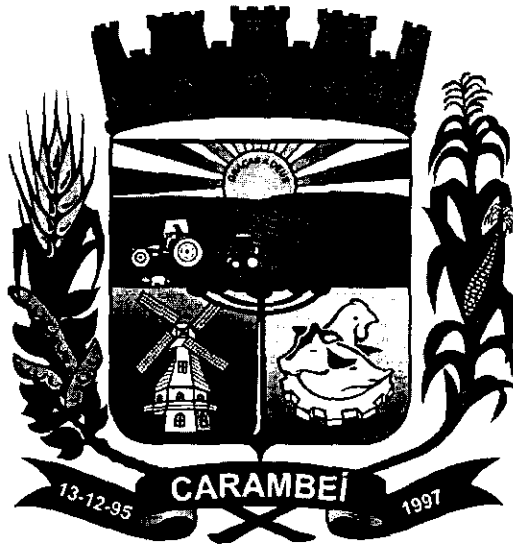
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO 0KM

Valor máximo global: R\$ 76.890,00 (Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Noventa Reais)

Maiores informações, bem como a íntegra do edital estão à disposição dos interessados no site

<http://www.carambei.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/pregao>

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí



Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ



Edital de Pregão Presencial - X

www.carambei.pr.leg.br

PARABOLISMO | FÓRUM PÚBLICO | LICITAÇÕES | CONTRATOS | LICITAÇÕES | PREGÃO | EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 3/2017

Mais visitados | Primeiros passos | e-CAC e Procuradoria

PARABOLISMO | FÓRUM PÚBLICO | LICITAÇÕES | CONTRATOS | LICITAÇÕES | PREGÃO | EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 3/2017

Câmara Municipal
Carambei - Paraná

Busca Avançada

Página inicial | Parâmetros | Votação | Serviços Online 2017 | Ouvidoria | RSS | Manual de Uso

VOCE ESTA AQUI: PAGINA INICIAL | TRANSPARENCIA | LICITAÇÕES E CONTRATOS | LICITAÇÕES | PREGÃO | EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 3/2017

SOBRE A CÂMARA

- Câmara
- Notícias
- Poderes Constituídos
- Função do Vereador
- Trabalhos Parlamentares
- Carambei
- Galeria de Presidentes
- Agenda de Eventos
- Galeria de Fotos

PROCESSO LEGISLATIVO

- Parlamentares

Edital de Pregão Presencial 3/2017

por xs - Última modificação: 17/03/2017 16:23 - Histórico

Aquisição de veículo novo 0 KM

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 003-2017 VEICULO.pdf - Documento PDF, 327 KB (335222 bytes)

Verão Edição Compartilhamento Ações Exibir

16:23 17/03/2017



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	95
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO 0KM
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0100101031010120014490525200
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	76.890,00
Data de Lançamento do Edital	17/10/2017
Data da Abertura das Propostas	30/10/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Cancelamento	

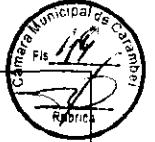
Editar

Excluir

CPF: 2585369935,0 ([Logout](#))



Licitação

**Câmara Municipal de Carambei**
Pregão 3 / 2017**Objeto**

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO 0KM

Documentos

Anexo I
Anexo II
Anexo VIII
Anexo V
Anexo IV
Anexo VI
Aviso de Edital
Anexo VII
Anexo III

Anexos

Sem anexos relacionados.

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 30/10/2017 - das 14h00min às 14h00min

Abertura e avaliação das propostas

Dia 30/10/2017 - a partir das 14h00min

Início da disputa

Dia 30/10/2017 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

76.890,00 (setenta e seis mil e oitocentos e noventa reais).

[Voltar](#)

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 105/2017

O Prefeito Municipal de Carambei, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 163/2017/CMC-PR-CG e a Portaria nº 74/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor WILSON CAVALCANTE como pregoeiro(a), para realização de pregão da Câmara Municipal de Carambei no dia 30 de outubro do corrente ano às 14:00 hrs em sua sede própria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEI,
EM 17 DE OUTUBRO DE 2017.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIAS

PORTARIA Nº 299/2017

O Prefeito Municipal de Carambei – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, JULIANA MALAQUIAS KAISER, portadora da CI/RG nº 9.551.282-8, matrícula nº 2148-1, para exercer o cargo de FISIOTERAPEUTA, em virtude de aprovação no Teste Seletivo instituído pelo Edital nº 24/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEI,
EM 17 DE OUTUBRO DE 2017.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 300/2017

O Prefeito Municipal de Carambei – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, ANDRIGO DOMINGOS DE CAMPOS, portador da CI/RG nº 8.442.399-8, matrícula nº 2149-1, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS, em virtude de aprovação no Teste Seletivo instituído pelo Edital nº 56/2017, a partir de 01 de Setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEI,
EM 17 DE OUTUBRO DE 2017.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 301/2017

O Prefeito Municipal de Carambei, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, em virtude de aprovação no Teste Seletivo instituído pelo Edital nº 73/2017, a partir de 22 de Setembro de 2017.

Nome	Matrícula	RG
Henrique João Schimdke Filho	2150-1	132207810
Tamires Fernanda de Lima	2151-1	105056710
Andrigo Domingos de Campos	2178-1	84423998

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de Setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEI,
EM 17 DE OUTUBRO DE 2017.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 302/2017

O Prefeito Municipal de Carambei, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo de PROFESSOR-20HRAS, em virtude de aprovação no Teste Seletivo instituído pelo Edital nº 73/2017, a partir de 22 de Setembro de 2017.

Nome	Matrícula	RG
Carina Soares Bobalo	2152-1	125928447
Daniela de Fátima da Silva	2153-1	108488280
Débora Christine Buss Baiak	2154-1	89957362
Débora Padilha Vieira	2155-1	103567262
Débora Rubiam Kuk	2156-1	130104231
Edirleia Haile	2157-1	80099142
Elisiane de Carmos de Matos	2158-1	82543279
Fabiani Magri	2159-1	63580546
Fernanda Martins Gomes	2160-1	104011497
Gislaine Duarte	2161-1	63183482
Joelma Ap Mariano	2163-1	97001006
Kelly Kuller	2164-1	130582818
Leticia Aparecida Mika Pereira	2165-1	105636768
Lidia Pedroso Moisés	2166-1	127045461
Magna Licia Biscalá	2167-1	60376867
Priscila Pauliki Solek	2168-1	63868426
Raiane de Fátima Machado	2169-1	105626088
Rubia Carla Pontes	2170-1	88158563
Tatiane Adelise Andrade	2171-1	69807160
Thiara Katney Metroski	2172-1	130696600
Viviane Coutinho Woznika	2173-1	43288237

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de Setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEI,
EM 17 DE OUTUBRO DE 2017.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 303/2017

O Prefeito Municipal de Carambei, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo de PROFESSOR- 20 HRAS, em virtude de aprovação no Teste Seletivo instituído pelo Edital nº 73/2017, a partir de 22 de Setembro de 2017.

Nome	Matrícula	RG
Kettlyn Aparecida Marcondes	2174-1	135275824
Luana Aparecida Sperandio de Almeida	2175-1	126476965
Emanuelle Vanessa Kaminoski	2176-1	102046293

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de Setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEI,
EM 17 DE OUTUBRO DE 2017.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL



Rodovia Pr 151 Km 151 – Castro – Paraná – Cep: 84.165-700

Pregão nº 3/2017 - Câmara Municipal de Carambeí
ABERTURA: 30/10/2017 - HORÁRIO: 14:00 HORAS
NOME DA EMPRESA: KUGLER VEÍCULOS LTDA.
Nº CNPJ: 76.108.653/0001-50
e-mail da Empresa: kuglervendas@kuglerveiculos.com.br
Telefone da Empresa: (42) 3233-8800
ENVELOPE N. 01 PROPOSTA DE PREÇOS





Castro: Rod. PR 151 – Km 151 – Fone (0xx42) 3233-8800
Fax (0xx42) 32338830 – CEP.: 84165-700
E-mail: kuglerveiculos@kuglerveiculos.com.br



ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇO

Pregão N° 3/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Ao Sr. Pregoeiro

Empresa Kugler Veículos Ltda, com sede na cidade Castro - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.108.653/0001-50, neste ato representado (a) pelo (a) Sr. (a) Elsa Maria Kugler, abaixo assinada, propõe a Câmara Municipal de Carambeí, **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO**, tipo **Menor Preço por Item**, nas seguintes condições:

- **Item:** 01
- **Código do produto/ serviço:** 370
- **Quantidade:** 01
- **Unidade:** UND
- **Marca:** GM – CHEVROLET
- **Modelo:** SPIN LTZ 1.8L 07 LUGARES

Descrição do Veículo: AUTOMÓVEL 0 KM - Automóvel com 7 lugares ano modelo 2017/2018 ou última versão, 4 portas, na cor preta, potência de 106 CVS na gasolina e 111 CVS no etanol, capacidade mínima do porta-malas de 160 litros, bicomcombustível (etanol/gasolina), transmissão automática de 06 velocidades a frente e 01 a ré, capacidade mínima do tanque combustível de 53 litros, direção elétrica progressiva, ar-condicionado, travas elétricas das portas, banco do motorista com regulagem de altura, coluna de direção com regulagem em altura, Airbag duplo frontal, freios ABS, vidros elétricos anti esmagamento, rodas de alumínio aro 15" e faróis de neblina. Películas nos vidros escurecida com transparência mínima de 75% dentro dos parâmetros do CONTRAN Acessórios e equipamentos de série e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente. Garantia mínima de 03 anos ou 100.000 km. Primeiro emplacamento incluso e realizado no Estado do Paraná em nome da Câmara Municipal de Carambeí.



FINDNEWROADS

76.108.653/0001-50
KUGLER VEÍCULOS LTDA
RUBOMÁ PR 151 - KM 151
CEP 84.165-700
CASTRO - PARANÁ



Castro: Rod. PR 151 – Km 151 – Fone (0xx42) 3233-8800

Fax (0xx42) 32338830 – CEP.: 84165-700

E-mail: kuglerveiculos@kuglerveiculos.com.br

- Garantia: 36 (trinta e seis) meses de garantia conforme orientações do manual do proprietário.
- Valor Máximo Unitário: **R\$ 76.890,00 (setenta e seis mil e oitocentos e noventa reais).**
- Valor Unitário: **R\$ 76.890,00 (setenta e seis mil e oitocentos e noventa reais).**
- Valor Total da Proposta: **R\$ 76.890,00 (setenta e seis mil e oitocentos e noventa reais).**
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- OBS: Revisões e trocas de Óleo não estão inclusas na proposta.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Castro – PR 27 de Outubro de 2017.

Kugler Veículos Ltda
CNPJ: 76.108.653/0001-50
INSC. EST.: 20200037-18
Elsa Maria Kugler
Sócia Proprietária
CPF: 543.194.479-72
RG: 34997853

76.108.653/0001-50
KUGLER VEÍCULOS LTDA
RUBOMÁ PR 151 - KM 151
CEP 84.165-700
CASTRO - PARANÁ



FIND NEW ROADS

76.108.653/0001-50

MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES DE VENDAS

CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2018



MODELO	DESCRIÇÃO DE VENDAS	MARCA MODELO	DESCRIÇÃO CAT
5G752J	Chevrolet Spin 1.8L LS MT	104665	CHEV/SPIN/1.8L MT LS E
5B752J	Chevrolet Spin 1.8L LT MT	104645	CHEV/SPIN 1.8L MT LT
5R752J	Chevrolet Spin 1.8L Advantage AT	104654	CHEV/SPIN/1.8L AT LT ADV
5C752J	Chevrolet Spin 1.8L LTZ MT	104644	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ
5C752J	Chevrolet Spin 1.8L LTZ AT	104647	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ
5E752J	Chevrolet Spin 1.8L Activ AT	104658	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT

OBSERVAÇÕES:

- OS ITENS DESCRITOS NESTE MANUAL PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO;
- OS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO (ACESSÓRIOS HOMOLOGADOS PELA GMB) NÃO FAZEM PARTE DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA;
- OS TERMOS DE GARANTIA DOS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO SÃO INDEPENDENTES DOS TERMOS DE GARANTIA DO VEÍCULO;
- PARA MAIORES INFORMAÇÕES, CONSULTAR O MANUAL DO PROPRIETÁRIO.

76.108.653/0001-50

KUGLER VEÍCULOS LTDA
RUDOMÁ PR 151 - KM 151

CEP 84.185-700

CASTRO - PARANÁ

Data Revisão: 04/Mai/17
Início de Produção: 02/May/17

MARKETING CHEVROLET



CONTROLATÓRIAS E MODELOS 2017

DESCRIÇÃO	5G752J	5B752J	5R752J	5C752J		5E752J
	LS 5 lugares	LT 5 lugares	ADVANTAGE 5 lugares	LTZ 7 lugares		ACTIV 5 lugares
	R7B	R7D	R7J	R7F	R7G	R7K
SEGURANÇA						
Airbag duplo	X	X	X	X	X	X
Alarme Anti-furto	X	X	X	X	X	X
Alça dianteira de teto	X	X	X	X	X	X
Alças traseiras no teto	X	X	X	X	X	X
Alerta de Pressão dos Pneus	X	X	X	X	X	X
Brake Light	X	X	X	X	X	X
Faróis de neblina			X	X	X	X
Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem("EBD")	X	X	X	X	X	X
Sistema de imobilização do motor	X	X	X	X	X	X
Trava de segurança nas portas traseiras	X	X	X	X	X	X
Trava interna anti-furto do estepo traseiro						X
APARENCIA						
Adesivo de coluna na cor preto (exceto nos veículo na cor Preto Ouro Negro e Azul Blue Eyes)	X	X		X	X	X
Adesivo lateral decorativo						X
Alavanca do freio de mão com detalhe cromado	X	X	X	X	X	X
Espelhos retrovisores externos elétricos			X	X	X	X
Espelhos retrovisores externos na cor do veículo				X	X	
Espelhos retrovisores externos na cor preta brilhante			X			X
Faróis com superfície interna escurificada "Dark Chrome" e lentes transparentes				X	X	
Faróis com superfície interna negra "Máscara Negra" e lentes transparentes	X	X	X			X
Grade frontal com detalhes cromados	X	X	X	X	X	X
Lanternas com superfície interna escurificada			X			X
Maçanetas externas na cor do veículo	X	X	X	X	X	X
Maçanetas internas cromadas				X	X	X
Molduras de proteção lateral na cor preta						X
Painel de instrumentos em preto "Jet Black"	X	X	X	X	X	X
Parachoques pintados na cor do veículo	X	X	X	X	X	
Parachoques preto com apliques prateados na parte inferior						X
Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16"	X	X	X	X	X	
Rack de teto		X	X	X	X	X
Roda de aço aro 15" com calotas integrais	X					
Roda de alumínio aro 15"		X				
Roda de alumínio aro 15" com acabamento escurificado			X			
Rodas de Alumínio aro 15" com design exclusivo				X	X	
Roda de alumínio aro 16"						X
Roda de alumínio aro 16" sobressalente na tampa traseira com calota decorativa						X
Saias laterais com acabamento prata						X
Volante com detalhe metalizado	X	X				
Volante com revestimento premium e detalhe metalizado			X	X	X	X
CONFORTO E CONVENIÊNCIA						
Abertura da tampa do combustível com acionamento conjunto com as travas das portas	X	X	X	X	X	X
Ar condicionado	X	X	X	X	X	X
Chave tipo canivete dobrável	X	X	X	X	X	X
Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura	X	X	X	X	X	X
Cintos de segurança traseiros laterais 3 pontos	X	X	X	X	X	X
Cobertura do porta-malas			X			X
Coluna de direção com regulagem em altura	X	X	X	X	X	X
Comando elétrico de destravamento do estepo (botão no painel central e na chave)						X
Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, autonomia, vida útil do óleo do motor, entre outras			X	X	X	X
Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante			X	X	X	X
Desembaçador elétrica temporizado do vidro traseiro	X	X	X	X	X	X
Direção Elétrica Progressiva	X	X	X	X	X	X
Indicador de troca de marchas	X	X	X	X	X	X
Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro	X	X	X	X	X	X
Luz de cortesia no porta-luvas			X	X	X	X
Luz interna de cortesia/leitura para motorista e passageiro	X	X				X
Luzes individuais de leitura para motorista e passageiro			X	X	X	
Luzes de leitura traseiras	X	X	X	X	X	X
Navegação por setas com comando de voz			X	X	X	X

76.108.853/0001-50

KUSLER VEÍCULOS LTDA

RODOVIA PH 151 - KM 151

CEP 84.185-700

CASTRO - PARANÁ

MARKETING CHEVROLET

Emp



CHEVROLET BRUNO MODELO 2017

DESCRIÇÃO	5G752J	5B752J	5R752J	5C752J		5E752J
	LS 5 lugares	LT 5 lugares	ADVANTAGE 5 lugares	LTZ 7 lugares		ACTIV 5 lugares
	R7B	R7D	R7J	R7F	R7G	R7K
Painel de instrumentos com Conta-giros, Velocímetro com display digital, hodômetro parcial e marcador de nível de óleo.	X	X	X	X	X	X
Porta-objetos no assoalho do porta-malas						X
Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos	X	X	X	X	X	X
Sensor de estacionamento traseiro			X	X	X	X
Sistema de Grade Ativa ("Active Grille Shutters")	X	X	X	X	X	X
Sombreira - motorista e passageiro com espelho	X	X	X	X	X	X
Tomada de força 12V	X	X	X	X	X	X
Transmissão manual de seis velocidades	X	X		X		
Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"			X		X	X
Trava elétrica das portas com acionamento na chave	X	X	X	X	X	X
Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave	X	X	X	X	X	X
Volante com controle das funções do rádio e telefone		X	X	X	X	X
BANCOS						
Banco do motorista com regulagem de altura	X	X	X	X	X	X
Banco da segunda fileira bipartido e rebatível	X	X	X	X	X	X
Banco da terceira fileira rebatível				X	X	
Bancos de tecido diferenciado na cor preto	X	X	X	X	X	
Bancos de tecido exclusivo para a versão Activ						X
Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura	X	X	X	X	X	X
SISTEMA DE SOM						
Provisão para instalação de rádio (fiação)	X					
Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo		X	X	X	X	X
Conjunto de alto falantes - 4 unidades		X	X	X	X	X
Antena no Teto		X	X	X	X	X
CORES INTERNAS						
Cor interna - !23 (Preto Jet Black & Cinza Dark Titanium)	X	X	X	X	X	
Cor interna - !25 (Preto Jet Black)						X
CORES EXTERNAS						
Azul Blue Eyes - Cor Metálica - @65 (000)**	X	X	X	X	X	X
Preto Ouro Negro - Cor Metálica - @70 (PDB)	X	X	X	X	X	X
Cinza Graphite - Cor Metálica - @97 (PDB)	X	X	X	X	X	
Branco Summit - Cor Sólida - @44 (000)**	X	X	X	X	X	
Cinza Satin Steel - @85 (PDB)	X	X	X	X	X	X
Branco Vintage - Cor Especial - @79 (PDB)						X
Prata Switchblade - Cor Metálica - @78 (PDB)	X	X	X	X	X	X

(000)** -> Código requerido exclusivamente para o sistema de Vendas Diretas

* Os recursos e as funções disponíveis podem depender de compatibilidade com o dispositivo smartphone

Esse veículo não vem equipado de fábrica com o filtro de partículas, o que não interfere no funcionamento do sistema de ar condicionado. De acordo com a Resolução nº 14/1996 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e com a Lei nº 11.910/2009, esse item não é obrigatório, podendo ser adquirido pelo consumidor separadamente e a qualquer tempo em uma concessionária Chevrolet.

76.108.853/0001-50
KUGLER VEÍCULOS LTDA
RODOVIA PR 101 - km 151
CEP 84.165-700
CASTRO - PARANÁ

MARKETING CHEVROLET



CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2017		1.8 SPE/4 ECO	
		LS / LT / ADV	LTZ
Tipo		Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol	
Número de cilindros		4 em linha	
Válvulas, total		8 (SOHC)	
Taxa de compressão		12.3	
Injeção eletrônica de combustível		M.P.F.I.	
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)		Gasolina: 106 cv (78 kW / 105 hp) @ 5200 rpm / Etanol: 111 cv (82,0 kW / 110 hp) @ 5200 rpm	
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)		Gasolina: 16,8 mkgf (165 Nm) @2800 rpm / Etanol: 17,7 mkgf (174 Nm) @2600 rpm	
TRANSMISSÃO			
Tipo		Manual de 6 velocidades ou Automática de 6 velocidades	
FREIOS			
Sistema		Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal	
Dianteiros		A disco ventilado	
Traseiros		A tambor	
DIREÇÃO			
Tipo		Elétrica Progressiva (EPS)	
SUSPENSÕES			
Dianteira		Independente tipo "McPherson" / Barra estabilizadora ligada a haste tensora / Molas helicoidais com carga lateral Linear / Amortecedor telescópico pressurizado estrutural	
Traseira		Semi independente com eixo de torção / Barra estabilizadora soldada no eixo traseiro / Mola helicoidal com constante elástica linear / Amortecedor telescópico pressurizado	
RODAS E PNEUS			
Rodas		Aço estampado 6Jx15 com calota integral presa por parafusos ou Alumínio 6Jx15 (Sobressalente de aço estampado 4Bx16) - 4 furos	Alumínio 6,5J x 16 (inclusive sobressalente)
Pneus		Radiais 195/65 R15 (sobressalente radial T115/70 R16)	Radiais 205/60 R16 (inclusive sobressalente)
SISTEMA ELÉTRICO			
Bateria (com AC)		12V, 50Ah	
Alternador (com AC)		100 A	
DIMENSÕES			
Comprimento Total (mm)		4,360	4,624
Largura - carroceria (mm)		1,735	1,764
Largura Total - espelho a espelho (mm)		1,953	1,953
Altura máx. (mm)		LS - 1.665 LT & LTZ - 1.684 (MT) / 1.679 (AT)	1,686
Distância entre eixos (mm)		2,620	2,620
CAPACIDADES			
Tanque de combustível (litros)		53	53
Porta-malas (litros - até o canto superior do encosto do banco/até o teto):			
- 7 lugares		-	-
- 7 lugares com a 3ª fileira de bancos rebatida		162 / 199	-
- 7 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida		553 / 864	-
- 5 lugares		952 / 1.608	-
- 5 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida		710 / 1.021	710 / 1.021
		1.068 / 1.841	1.068 / 1.841
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Peso em ordem de marcha (Kg)		1167 (LS) 1186 (LT) 1212(Advantage)	1207 (MT) 1235 (AT) 1275
Consulte a página de Configurações para conhecer o conteúdo disponível para cada versão.			

76.108.653/0001-50

KUGLER VEÍCULOS LTDA

RODOVIA PR 151 - KM 151

CEP 84.165-700

CASTRO - PARANÁ

Data Revisão: 04/Mai/17
Início de Produção: 02/May/17

MARKETING CHEVROLET



Rodovia Pr 151 Km 151 – Castro – Paraná – Cep: 84.165-700

Pregão nº 3/2017 - Câmara Municipal de Carambeí
ABERTURA: 30/10/2017 - HORÁRIO: 14:00 HORAS
NOME DA EMPRESA: KUGLER VEÍCULOS LTDA.
Nº CNPJ: 76.108.653/0001-50
e-mail da Empresa: kuglervendas@kuglerveiculos.com.br
Telefone da Empresa: (42) 3233-8800
ENVELOPE N. 02 HABILITAÇÃO





Castro: Rod. PR 151 – Km 151 – Fone (0xx42) 3233-8800
Fax (0xx42) 32338830 – CEP.: 84165-700
E-mail: kuglerveiculos@kuglerveiculos.com.br

ANEXO I HABILITAÇÃO

Pregão nº.3/2017


Câmara Municipal de Carambeí

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, que cumprimos plenamente os requisitos exigidos no edital na fase de habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Castro – PR 27 de Outubro de 2017.

Kugler Veículos Ltda
CNPJ: 76.108.653/0001-50
Elsa Maria Kugler
Sócia Proprietária
CPF: 543.194.479-72
RG: 34997853



76.108.653/0001-50
KUGLER VEÍCULOS LTDA
RODOVIA PR 151 - Km 151
CEP 84.165-700
CASTRO - PARANÁ



FIND NEW ROADS



Castro: Rod. PR 151 – Km 151 – Fone (0xx42) 3233-8800
Fax (0xx42) 32338830 – CEP.: 84165-700
E-mail: kuglerveiculos@kuglerveiculos.com.br

ANEXO II DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão n°.3/2017

Câmara Municipal de Carambeí

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO, instaurado por esta Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Castro – PR 27 de Outubro de 2017.

Kugler Veículos Ltda
CNPJ: 76.108.653/0001-50
Elsa Maria Kugler
Sócia Proprietária
CPF: 543.194.479-72
RG: 34997853

76.108.653/0001-50
KUGLER VEÍCULOS LTDA
RODOVIA PR 151 - KM 151
CEP 84.165-700
CASTRO - PARANÁ



FIND NEW ROADS



Castro: Rod. PR 151 – Km 151 – Fone (0xx42) 3233-8800
Fax (0xx42) 32338830 – CEP.: 84165-700
E-mail: kuglerveiculos@kuglerveiculos.com.br



ANEXO IV


CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão nº.3/2017

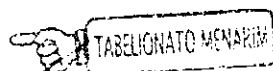
Câmara Municipal de Carambeí

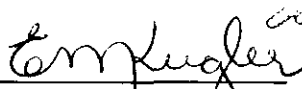
Através da presente credenciamos e constituímos nosso(s) bastante procurador(es) o(s) Sr. Amauri Francisco Neres do Porto portador(es) da(s) Cédula(s) de Identidade(s) nº(s) 8.856.524-0, e inscrito(s) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o(s) nº(s) 044.591.829-20, respectivamente, para, isolada ou conjuntamente, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos necessários à participação desta empresa no certame licitatório em comento, podendo assinar documentos, declarações, propostas, e deliberar sobre todos os assuntos, desistir de recursos, inclusive transigir e renunciar.

Castro – PR 27 de Outubro de 2017.

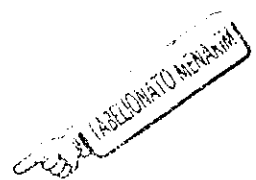


Claudio Kugler
Sócio Proprietário
CPF: 126.795.779-49
RG: 3680347





Elsa Maria Kugler
Sócia Proprietária
CPF: 543.194.479-72
RG: 34997853



Kugler Veículos Ltda
CNPJ: 76.108.653/0001-50
INSC. EST. 20200037-18



FIND NEW ROADS



Castro: Rod. PR 151 – Km 151 – Fone (0xx42) 3233-8800
Fax (0xx42) 32338830 – CEP.: 84165-700
E-mail: kuglerveiculos@kuglerveiculos.com.br



ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão nº.3/2017

Câmara Municipal de Carambeí

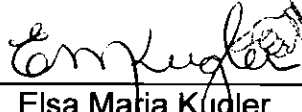
Através da presente credenciamos e constituímos nosso(s) bastante procurador(es) o(s) Sr. Amauri Francisco Neres do Porto portador(es) da(s) Cédula(s) de Identidade(s) nº(s) 8.856.524-0, e inscrito(s) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o(s) nº(s) 044.591.829-20, respectivamente, para, isolada ou conjuntamente, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos necessários à participação desta empresa no certame licitatório em comento, podendo assinar documentos, declarações, propostas, e deliberar sobre todos os assuntos, desistir de recursos, inclusive transigir e renunciar.

Castro – PR 27 de Outubro de 2017.




Claudio Kugler
Sócio Proprietário
CPF: 126.795.779-49
RG: 3680347





Elsa Maria Kugler
Sócia Proprietária
CPF: 543.194.479-72
RG: 34997853



Kugler Veículos Ltda
CNPJ: 76.108.653/0001-50
INSC. EST. 20200037-18



FIND NEW ROADS



Castro: Rod. PR 151 – Km 151 – Fone (0xx42) 3233-8800
Fax (0xx42) 32338830 – CEP.: 84165-700
E-mail: kuglerveiculos@kuglerveiculos.com.br

ANEXO V

Pregão nº 3/2017
Câmara Municipal de Carambeí

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Brasil
Agência Conta Corrente (x) Agência: 0485-5 C/C: 3012-0 / Poupança ()
Ano de Abertura da Conta: 04/1979
Endereço da Agência: Rua Drº Jorge Xavier da Silva nº 353 – Centro
Cidade/UF: Castro - Paraná

DADOS DA EMPRESA

Nome da empresa: Kugler Veículos Ltda.
Telefone: (42) 3233-8800
Fax: (42) 3233-8830
email: kuglervendas@kuglerveiculos.com.br ou amauri@kuglerveiculos.com.br
Endereço da empresa p/ correspondência: Rodovia PR 151 KM 151 Cx Postal 159
Castro - Paraná

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome do representante legal da empresa: Elsa Maria Kugler
Qualificação: Sócia Proprietária
Endereço: Rua Dr. Jorge Xavier da Silva nº 149 apto 01 Centro – Castro - Paraná,
RG: 34997853
CPF: 543.194.479-72

DADOS DO PREPOSTO (CONTATO) DA EMPRESA

Nome do representante da empresa: Amauri Francisco Neres do Porto.
CPF: 044.591.829-20
Telefone: (42) 3233-8800

Castro – PR 27 de Outubro de 2017.

Kugler Veículos Ltda
CNPJ: 76.108.653/0001-50
INSC. EST. 20200037-18
Elsa Maria Kugler
Sócia Proprietária
CPF: 543.194.479-72
RG: 34997853

76.108.653/0001-50

KUGLER VEÍCULOS LTDA

RODOVIA PR 151 - KM 151

CEP 84.165-700

CASTRO - PARANÁ



FIND NEW ROADS



Castro: Rod. PR 151 – Km 151 – Fone (0xx42) 3233-8800

Fax (0xx42) 32338830 – CEP.: 84165-700

E-mail: kuglerveiculos@kuglerveiculos.com.br

ANEXO VI

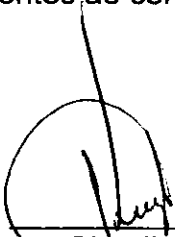
Pregão nº 3/2017

Câmara Municipal de Carambeí

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Kugler Veículos Ltda, com sede na Rodovia PR 151 KM 151 s/nº Cx Postal 159 Bairro Bom Sucesso na cidade de Castro no estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.108.653/0001-50 e Inscrição Estadual sob n.º 20200037-18, representada neste ato por seu(s) sócios proprietários do(s) outorgante(s)) Sr(a) Elsa Maria Kugler, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 34997853 e CPF n.º 543.194.479-72 e o Srº Claudio Kugler, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3680347 e CPF n.º 126.795.779-49, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) r(a) Amauri Francisco Neres do Porto, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 8.856.524-0 e CPF n.º 044.591.829-20, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Kugler Veículos Ltda perante a Câmara Municipal de Carambeí, **no que se referir ao Pregão Presencial nº 3/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Castro – PR 27 de Outubro de 2017.



Claudio Kugler
Sócio Proprietário
CPF: 126.795.779-49
RG: 3680347





Elsa Maria Kugler
Sócia Proprietária
CPF: 543.194.479-72
RG: 34997853



FIND NEW ROADS



Castro: Rod. PR 151 – Km 151 – Fone (0xx42) 3233-8800

Fax (0xx42) 32338830 – CEP.: 84165-700

E-mail: kuglerveiculos@kuglerveiculos.com.br

ANEXO VII

Pregão Presencial nº.3/2017
Câmara Municipal de Carambeí

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa Kugler Veículos Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 76.108.653/0001-50, com sede na Rodovia PR 151 KM 151 s/nº Cx Postal 159 na cidade de Castro no Estado do Paraná, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial** nº.3/2017, instaurada pela Câmara Municipal de Carambeí, que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Castro – PR 27 de Outubro de 2017.

Kugler Veículos Ltda
CNPJ: 76.108.653/0001-50
INSC. EST. 20200037-18
Elsa Maria Kugler
Sócia Proprietária
CPF: 543.194.479-72
RG: 34997853

76.108.653/0001-50
KUGLER VEÍCULOS LTDA
RODOVIA PR 151 - KM 151
CEP 84.165-700
CASTRO - PARANÁ



FIND NEW ROADS



Castro: Rod. PR 151 – Km 151 – Fone (0xx42) 3233-8800
Fax (0xx42) 32338830 – CEP.: 84165-700
E-mail: kuglerveiculos@kuglerveiculos.com.br

ANEXO VIII

Pregão Presencial nº.3/2017
Câmara Municipal de Carambeí

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Kugler Veículos Ltda, CNPJ/MF Nº. 76.108.653/0001-50, sediada, na Rodovia PR 151 KM 151 s/nº Cx Postal 159 Bairro Bom Sucesso na Cidade de Castro no Estado do Paraná, em cumprimento ao inciso V, do Art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e por força no disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal DECLARAMOS que não consta em nosso quadro de funcionários trabalhadores menores, e estamos cientes quanto à "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Castro – PR 27 de Outubro de 2017.

Kugler Veículos Ltda
CNPJ: 76.108.653/0001-50
INSC. EST. 20200037-18
Elsa Maria Kugler
Sócia Proprietária
CPF: 543.194.479-72
RG: 34997853

76.108.653/0001-50
KUGLER VEÍCULOS LTDA
RODOVIA PR 151 - KM 151
CEP 84.165-700
CASTRO - PARANÁ



FIND NEW ROADS

TABELIONATO MENARIM
Serviço Notarial - Notas e Protestos de Títulos
Rua: Dr. Romário Martins, 744
42) 3232-4300 - 84.165-010 - Castro - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

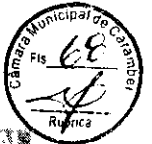
Verifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do presente documento à parte.

19 OUT. 2017

KUGLER VEÍCULOS LTDA.

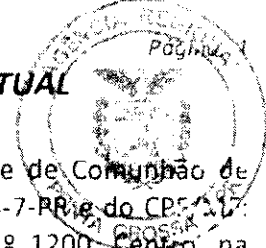
CNPJ nº 76.108.653/0001-50

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NEI AMILTON MENARIM - Tabelião
CESAR ROBERTO CARNEIRO MENARIM - Tab. Auxiliar
AUGUSTO CESAR BORGES MENARIM
JOSELMA CARNEIRO LIMA DE SOUZA
PATRICIA ZABEL REIS
ROSEANE CARNEIRO JANKE
ELIZIANA GODOY DE MOURA

TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUDIO KUGLER, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 368.034-7-PR e do CPF/MF: 126.795.779-49, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, n.º 1200, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-020; **ELSA MARIA KUGLER**, brasileira, maior, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 06 de março de 1965, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 3.499.785-PR e do CPF/MF: 543.194.479-72, residente e domiciliada na Rua D. Pedro II, n.º 1200, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-020 e **EVANGELINA SPINARDI KUGLER**, brasileira, maior, casada sob o regime de Comunhão de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 625.073-4-PR e do CPF/MF: 150.374.449-34, residente e domiciliada na Rua D. Pedro II, n.º 1200, Centro, na Cidade de Castro, Estado do Paraná, CEP: 84.165-020; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "**KUGLER VEÍCULOS LTDA.**", tendo sua sede e foro na Rodovia PR 151, Km 151, Bom Sucesso, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-700, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41201620441, em 30 de março de 1971, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o n.º 76.108.653/0001-50, resolvem por este instrumento particular Alterar e Consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade passa a ter como objetivo social: **COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES, ARTIGOS DE CONVENIÊNCIA, SERVIÇOS DE LAVAGEM, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social e demais alterações contratuais com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO KUGLER VEÍCULOS LTDA. CNPJ nº 76.108.653/0001-50

CLÁUDIO KUGLER, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 368.034-7-PR e do CPF/MF: 126.795.779-49, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, n.º 1200, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-020; **ELSA MARIA KUGLER**, brasileira, maior, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 06 de março de 1965, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 3.499.785-PR e do CPF/MF: 543.194.479-72, residente e domiciliada na Rua D. Pedro II, n.º 1200, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-020 e **EVANGELINA SPINARDI KUGLER**, brasileira, maior, casada sob o regime de Comunhão de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 625.073-4-PR e do CPF/MF: 150.374.449-34, residente e domiciliada na Rua D. Pedro II, n.º 1200, Centro, na Cidade de Castro,

TABELEJONATO MENARIM
 Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos
 Rua: Dr. Romário Martins, 742
 Fone: (41) 3231-4300 - 94.165-018 - Castro - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

Verifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

19 OUT. 2017

KUGLER VEÍCULOS LTDA.

EST. NEL AMILTON MENARIM - Tabelião
 CESAR ROBERTO CARNEIRO MENARIM - Tit. Substituto
 AUGUSTO CESAR BORGES MENARIM
 ANSELMA CARNEIRO LIMA DE SOUZA
 PATRÍCIA IZABEL ASSIS
 ROSELIANE CARNEIRO IANKE
 BUZANA GODINHO DE SOUZA

NPJ nº 76.108.653/0001-50

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Estado do Paraná, CEP: 84.165-020; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "KUGLER VEÍCULOS LTDA.", tendo sua sede e foro na Rodovia PR 151, Km 151, Bom Sucesso, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-700, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41201620441, em 30 de março de 1971, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o n.º 76.108.653/0001-50, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento, regendo-se conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome empresarial.

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada, adota o nome empresarial de "KUGLER VEÍCULOS LTDA.", e é regida por este contrato social, pelos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002), e, nas omissões, pelas normas da Sociedade Simples.

CLÁUSULA SEGUNDA – Sede social.

A sociedade tem sua sede social na Rodovia PR 151, Km 151, Bom Sucesso, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-700, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – Objetivo social.

A sociedade tem como objetivo social o **COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES, ARTIGOS DE CONVENIÊNCIA, SERVIÇOS DE LAVAGEM, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.**

CLÁUSULA QUARTA – Duração.

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Janeiro de 1.971 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Capital social.

O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 3.177.108,00 (Três milhões, cento e setenta e sete mil e cento e oito reais), dividido em 3.177.108 (Três milhões, cento e setenta e sete mil e cento e oito) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
1)- CLÁUDIO KUGLER	94,50	3.002.696	3.002.696,00
2)- ELSA MARIA KUGLER	2,75	87.206	87.206,00
3)- EVANGELINA SPINARDI KUGLER	2,75	87.206	87.206,00
TOTAL	100,00	3.177.108	3.177.108,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

TABELIONATO MENARIM
Serviço Notarial - Notas e Protestos de Títulos
Rua: Dr. Romário Martins, 744
(41) 3232 4330 - 84.165-010 - Castro - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

Verifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

19 DE OUT. 2017

KUGLER VEÍCULOS LTDA.

001. NEL AMILTON MENARIM - Tabelião
CESAR ROBERTO CARNEIRO MENARIM - Tabelião
AUGUSTO CESAR BORGES MENARIM - Tabelião
JOSIELMA CARNEIRO LIMA DE SOUZA - Tabelião
PATRÍCIA IZABEL INEAS - Tabelião
ROSEANE OLIVEIRA SOARES - Tabelião
SUZANA GODOI DE PAIVA - Tabelião

76.108.653/0001-50

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade.

A administração da sociedade cabe aos sócios **CLÁUDIO KUGLER, ELSA CATATA KUGLER e EVANGELINA SPINARDI KUGLER**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial conforme os parágrafos abaixo, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro – Pelas assinaturas conjuntas de dois sócios administradores, para oneração ou alienação de imóveis, participação em outras empresas, contratos ou aberturas de créditos, ficando assim, expressamente autorizados a ajustar os valores das operações, hipotecar, empenhar ou alienar fiduciariamente bens sociais, emitir e assinar promissórias, cheques, saques, ordens e recibos.

Parágrafo Segundo – Pela assinatura conjunta de um sócio administrador e um procurador quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo Terceiro – Pela assinatura singular de qualquer dos sócios administradores ou procuradores constituídos, nos seguintes atos:

- a) Endossos de duplicatas em favor de estabelecimentos bancários, para efeitos de descontos, caução, cobranças ou penhor mercantil;
- b) Representação perante quaisquer repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias;
- c) Representação perante a Justiça do Trabalho, Sindicatos, inclusive para a matéria de admissão, suspensão e demissão de empregados ou acordos trabalhistas.

Parágrafo Quarto – Nos atos de constituição de procuradores, a sociedade deverá ser representada, necessariamente por dois sócios administradores, sendo um o sócio administrador **CLÁUDIO KUGLER** e o outro, um dos demais sócios administradores.

Parágrafo Quinto – Os sócios investidos das funções de administrador da sociedade ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA SÉTIMA – Responsabilidade dos sócios.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A transferência de quotas.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua

Handwritten signatures: C. Kugler and E.K.

TABELIONATO MENARIM
Serviço Notarial - Notas e Protestos de Títulos
Rua: Dr. Romário Martins, 744
Fone: 3232-4300 - 84.165-010 - Castro - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

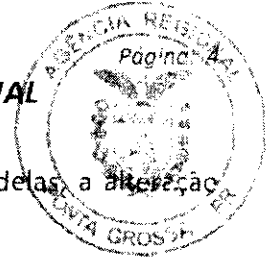
19 OUT. 2017

KUGLER VEÍCULOS LTDA.

NEI AMILTON MENARIM - Tabelião
CESAR ROBERTO CARNEIRO MENARIM - 76.108.653/0001-50
AUGUSTO CESAR BORGES MENARIM
JOSIELMA GARNEDO LIMA DE SOUZA
PATRICIA LIZABEL REBAS
FRANCISCA ROSANAY
ELIZABETH ROSANAY

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA – Pró-labore.

Os sócios administradores têm uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, fixada de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Exercício social.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecimento ou interdição de sócio.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Foro.

Fica eleito o foro da Comarca de Castro, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declaração de desimpedimento.

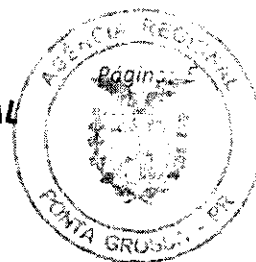
Os sócio administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias processadas eletronicamente de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

(Handwritten signatures)



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



KUGLER VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 76.108.653/0001-50

TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Castro - Pr, 28 de Novembro de 2012.

CLÁUDIO KUGLER

ELSA MARIA KUGLER

EVANGELINA SPINARDI KUGLER



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/12/2012
SOB NÚMERO 20128165264
Protocolo: 12/816626-6, DE 12/12/2012



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

TABELIONATO MENARIM
Serviço Notarial - Notas e Proxies de Ilúbia
Rua: Dr. Romário Martins, 744
(41) 3232 4390 - 84.165-010 - Castro - PR

19 OUT 2017

- SEBASTIÃO MOTTA MENARIM - Tabelião
- CESAR ROBERTO CAMARGO MENARIM - Tab. 5º
- AUGUSTO CESAR FERRAZ MENARIM
- JOBELMA CARNIERO LIMA DE SOUZA
- PATRÍCIA IZABEL RIBAS
- ROSEANE CARNIERO LANKE
- BUZANA GOGOI DE PAULA

SELO
PUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FMD89737

AUTO MECÂNICA KUGLER LTDA.-

CONTRATO SOCIAL.-



CLAUDIO KUGLER, brasileiro, casado, industrial, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Castro, Estado do Paraná, à Rua Major Otavio Novais nº.495, portador da Cédula de Identidade nº. 368.034, Série E-1133, Secção I-1122, Paraná e EVANGELINA SPINARDI KUGLER, brasileira, casada, do lar, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Castro, Estado do Paraná, à Rua Major Otavio Novais nº.495, portadora da Cédula de Identidade nº.625.073, Série E-3133, Secção V-1122, Paraná e FREDERICO KUGLER JUNIOR, brasileiro, viúvo, industrial, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Castro, Estado do Paraná, à Rua Cipriano Marques nº.226 portador do Título Eleitoral nº.1353, 16ª Zona, 15ª Secção, Castro, Paraná, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708, de 10 de Janeiro de 1.919 e 4.726, de 13 de Julho de 1.965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob denominação social de " AUTO MECÂNICA KUGLER LTDA "., tendo sua sede e fóro.. em Castro, Paraná, à Rua Cipriano Marques nº.226.-

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil e industrial a reparação de veículos de qualquer espécie - Ofici na Mecânica .-

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é inde terminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de Janeiro de 1.971.-

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$-60.000,00-(SESSENTA MIL CRUZEIROS), dividido em 60.000-(SESSENTA MIL) quotas de Cr\$-1,00-(UM CRUZEIRO) cada uma, fica assim .. distribuído entre os sócios:

CLAUDIO KUGLER, -55.000-(CINQUENTA E CINCO MIL) quotas, no valor de Cr\$-55.000,00-(CINQUENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), integralizados mediante a entrega neste ato, para incorporação ao capital da sociedade, do patrimônio líquido, conforme demonstração.. abaixo, no valor de Cr\$-5.000,00-(CINCO MIL CRUZEIROS) de sua firma individual registrada na MM. Junta Comercial do Paraná sob.. nº.119.346 por despacho em sessão de 4 de Junho de 1965 e anotação em 12 de Novembro de 1.969 e mediante a entrega, para incorporação ao capital da sociedade das seguintes máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos:

- 1 (uma) Serra mecânica marca UMI, c/motor Arno nº.5164913....880,00 ✓
- 1 (uma) Prensa Hidraulica marca EVA nº.2489 3.850,00 ✓
- 1 (um) Balanceador de rodas, marca LAYCOCK, c/motor nº... 211795 3.400,00 ✓
- 1 (uma) Furadeira de coluna c/mandril e motor elétrico.. BUFALO nº. A274461 1.700,00 ✓
- 1 (uma) Furadeira de bancada marca NEWTON, tipo FB-2 c// motor GE nº.B5k 43FGLL.- 380,00 ✓
- 1 (uma) Furadeira elétrica manual marca MILWAUKEE, nº ... 044134 460,00 ✓
- 1 (uma) Furadeira elétrica manual marca SHOP-CRAFT nº.666.. 140,00 ✓
- 1 (um) Torno mecânico marca IMOR nº.30932 13.350,00 ✓
- 1 (um) Equipamento p/retífica de sedes de válvulas marca BLACK e DECKER, tipo CL-2-8A 200,00 ✓

Continua ..
Claudio Kugler
CLAUDIO KUGLER.-

Evangelina Spinardi Kugler
EVANGELINA SPINARDI KUGLER.-

Frederico Kugler Junior
FREDERICO KUGLER JUNIOR.-

FABLIONATO MENARIM
Rua...
Fisco. Di. Romário N...
Castro - Pr.
C.P. 188-41

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel e autêntica do original. Dou fé.

19 OUT. 2017

DR. NELSON AMARAL MENARIM - Tabelião
DEBILSON ROBERTO CARNEIRO MENARIM - Tab. Publico
ALBERTO CARBAR MENARIM
ROSELIANA CARNEIRO LIMA DE SOUZA
PATRICIA LABEL PUNAS
ROSEANE CARNEIRO LANKE

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi anexado na última folha do documento entregue à parte.

AUTO MECÂNICA KUGLER LTDA.-



Continuação

1 (um)	Conjunto p/esmeril c/motor AEG nº.2375115.....	1.650,00
2 (dois)	Moto-esmeril marca IHEMA nº.20284	420,00
1 (um)	Macaco marca BESTETI	470,00
1 (um)	Macaco marca POTENTE	400,00
1 (um)	Macaco marca BESTETI	580,00
2 (dois)	Conjuntos p/soldas marca MACAM nºs.12777 e ... 60629	2.400,00
1 (um)	Carregador de baterias nº.058	670,00
1 (um)	Conversor p/soldas elétricas marca GE nº..... 2410422 c/equipamentos	4.250,00
1 (um)	Aparelho p/solda marca SIGEL nº.6906/2647.....	650,00
3 (três)	Bombas p/óleo lubrificantes,marca GRACOS.....	700,00
1 (um)	Macaco marca EUREKA nº.F-615.....	240,00
2 (dois)	Macacos Hidráulicos marca EUREKA.....	150,00
1 (uma)	Máquina de calcular marca ADWEL nº.518729.....	450,00
1 (uma)	Máquina de Escrever marca OLIVETTI nº.977422..	1.230,00
1 (um)	Compressor de ar,marca CIREY nº.13991 c/motor. KOLBACK nº.45504.....	3.000,00
1 (um)	Aparelho p/teste de limpeza de velas,marca.... BOSCH nº.KEA 717 Z	480,00
1 (um)	Conjunto de alargadores marca ADES.....	850,00
1 (um)	Conjunto de alargadores marca ADES.....	680,00
1 (um)	Equipamento para pintura marca TERBRASMA, DEVI- LBISS nº.501	630,00
7 (sete)	Tornos de bancada,marcas SCHULZ e SOMET.....	420,00
1 (um)	Extintor de incendio tipo CO-2 nº.5137	320,00
10 (dez)	Caixas p/ferramentas marca BELZER-ITMA.....	3.500,00
Somas		50.000,00

EVANGELINA SPINARDI KUGLER,-1.000-(HUM MIL)quotas,no valor de Cr\$-1.000,00-(HUM MIL CRUZEIROS),integralizadas em moeda corrente do país no presente ato ;
 FREDERICO KUGLER JUNIOR,-4.000-(QUATRO MIL)quotas,no valor de Cr\$-4.000,00-(QUATRO MIL CRUZEIROS),integralizadas em moeda corrente do país no presente ato.-

Esta é a Demonstração do Ativo e Passivo, da Firma Individual de CLAUDIO KUGLER, com sede, à Rua Cipriano Marques nº.226, em Caguro, Paraná, registrada na MM. Junta Comercial sob.nº.119.346 em 4-6-1.965 .-

ATIVO

Caixa	7.731,63
Bancos.....	211,15
Mercadorias.....	24.855,94
Mercad.Não Trib..	1.909,00
Duplicatas a Rec.	13.759,56
Banco do Nord.SUD...	561,00
49.028,28	

PASSIVO

Contas Correntes.....	40.083,70
Títulos a Descontar..	1.694,87
Obrigações a Pagar...	1.835,49
Patrimônio Líquido...	5.414,22
.....
.....
49.028,28	

Continua

Claudio Kugler

 CLAUDIO KUGLER.-

Evangelina Spinardi Kugler

 EVANGELINA SPINARDI KUGLER.-

Frederico Kugler Junior

 FREDERICO KUGLER JUNIOR.-

AUTENTICACÃO

Esta presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

19 OUT. 2017

TABELIONATO MENARIM
 Rua Nelson de Faria, 100 - Centro - Curitiba - PR
 Fone: (41) 333-1100 - 84.355-010 - Caixa Postal 17.000

EST. NEL AMILTON MENARIM - Tabelião
 CESAR FERNANDO CARNEIRO MENARIM - Tit. Substit.
 ALVARO CESAR BORGES MENARIM
 JOSE LIA CARNEIRO LIMA DE SOUZA
 PATRICIA ZABEL RUBAS
 ROSANE CARNEIRO IANKE

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



Continuação

CLÁUSULA QUINTA - A diferença entre o patrimônio líquido da firma individual do sócio CLAUDIO KUGLER, transferindo para a sociedade a sua subscrição do capital social, será creditada, em sua conta particular.-

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade ora organizada assume o Ativo e Passivo da firma individual do Sr. CLAUDIO KUGLER, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº.119.346 por despacho em sessão de 4 de Junho de 1.965 e anotação em 12-11-1.969, sucedendo-a sem qualquer solução de continuidade.-

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº.3.708, de 10 de Janeiro de 1.919.-

CLÁUSULA OITAVA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º, do Decreto 57.651, de 19 de Janeiro de 1.966.-

CLÁUSULA NONA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.-

CLÁUSULA DÉCIMA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprêgo, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro - Labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.-

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ficam investidos na função de gerentes da sociedade os sócios CLAUDIO KUGLER, EVANGELINA SPINARDI KUGLER e FREDERICO KUGLER JUNIOR, para a qual ficam dispensados da prestação de caução.-

Continua

Claudio Kugler
CLAUDIO KUGLER.-

Evangelina Spinardi Kugler
EVANGELINA SPINARDI KUGLER.-

Frederico Kugler Junior
FREDERICO KUGLER JUNIOR.-

FABELICATO MENARIM
Rua: Dr. Rômulo de Castro, 744
12) 323-4330 BA. 186-4 Castro - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original.

19 OUT. 2017

<input checked="" type="checkbox"/>	NEI AMILTON MENARIM - Tabelão
<input checked="" type="checkbox"/>	CEBARI ROBERTO CARNEIRO MENARIM - Tabelão
<input checked="" type="checkbox"/>	ANGUSTO CESAR BORGES MENARIM
<input checked="" type="checkbox"/>	JOSEILMA CARNEIRO LIMA DE SOUZA
<input checked="" type="checkbox"/>	PATRICIA IZABEL FERAS
<input checked="" type="checkbox"/>	ROSEANE CARNEIRO IANKR
<input checked="" type="checkbox"/>	ROSEANE CARNEIRO IANKR

certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do presente entreque à parte.



Continuação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos .. aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O falecimento de qualquer sócio.. não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cu - jus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais .-

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Apurados por balanço os haveres do.. sócio falecido, serão pagos em cinco prestações iguais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade au torização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.-

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica entretanto facultada, mediante .. unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.-

PARÁGRAFO TERCEIRO - Mediante acôrdo com os sócios supér gites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não há ja, impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.-

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assi nam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.-

Castro, 5 de Janeiro de 1.971.-

Claudio Kugler
CLAUDIO KUGLER.-

Frederico Kugler Junior
FREDERICO KUGLER JUNIOR.-

Evangelina Spinardi Kugler
EVANGELINA SPINARDI KUGLER.-

TESTEMUNHAS :

[Handwritten signatures of witnesses]

AUTO MECÂNICA KUGLER, LTDA.-

Claudio Kugler
CLAUDIO KUGLER.-

AUTO MECÂNICA KUGLER LTDA.-

Evangelina Spinardi Kugler
EVANGELINA SPINARDI KUGLER.-

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

19 OUT. 2017

Frederico Kugler Junior
FREDERICO KUGLER JUNIOR.-

TABELIONATO MENARIM
Serviço Notarial - Notas e Protestos de Títulos
Rua: Dr. Romário Martins, 744
(42) 3232-4300 - 84.165-010 - Castro - PR

<input type="checkbox"/>	Dr. NET AMILTON MENARIM - Tabelião
<input type="checkbox"/>	CESAR ROBERTO CARNEIRO MENARIM - Tab. Substituto
<input type="checkbox"/>	AUGUSTO CESAR BORGES MENARIM
<input type="checkbox"/>	JOSELMA CARNEIRO FERREIRA DE SOUZA
<input type="checkbox"/>	PATRICIA TIZABEL FERIAS
<input type="checkbox"/>	ROSANE CARNEIRO JANKE
<input type="checkbox"/>	SUZANA GODDI DE PAULA

AUTO MECÂNICA KUGLER LTDA.-

CONTRATO SOCIAL.-



CLAUDIO KUGLER, brasileiro, casado, industrial, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Castro, Estado do Paraná, à Rua Major Otavio Novais nº.495, portador da Cédula de Identidade nº. 368.034, Série E-1133, Secção I-1122, Paraná e EVANGELINA SPINARDI KUGLER, brasileira, casada, do lar, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Castro, Estado do Paraná, à Rua Major Otavio Novais nº.495, portadora da Cédula de Identidade nº.625.073, Série E-3133, Secção V-1122, Paraná e FREDERICO KUGLER JUNIOR, brasileiro, viúvo, industrial, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Castro, Estado do Paraná, à Rua Cipriano Marques nº.226 portador do Título Eleitoral nº.1353, 16ª Zona, 15ª Secção, Castro, Paraná, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708, de 10 de Janeiro de 1.919 e 4.726, de 13 de Julho de 1.965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob denominação social de " AUTO MECÂNICA KUGLER LTDA "., tendo sua sede e fóro.. em Castro, Paraná, à Rua Cipriano Marques nº.226.-

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil e industrial a reparação de veículos de qualquer espécie - Oficina Mecânica .-

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de Janeiro de 1.971.-

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$-60.000,00-(SESSENTA MIL CRUZEIROS), dividido em 60.000-(SESSENTA MIL) quotas de Cr\$-1,00-(UM CRUZEIRO) cada uma, fica assim .. distribuído entre os sócios:

CLAUDIO KUGLER, -55.000-(CINQUENTA E CINCO MIL) quotas, no valor de Cr\$-55.000,00-(CINQUENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), integralizados mediante a entrega neste ato, para incorporação ao capital da sociedade, do patrimônio líquido, conforme demonstração abaixo, no valor de Cr\$-5.000,00-(CINCO MIL CRUZEIROS) de sua firma individual registrada na MM. Junta Comercial do Paraná sob.. nº.119.346 por despacho em sessão de 4 de Junho de 1965 e anotação em 12 de Novembro de 1.969 e mediante a entrega, para incorporação ao capital da sociedade das seguintes máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos:

- 1 (uma) Serra mecânica marca UMJ, c/motor Arno nº.5164913....880,00 ✓
- 1 (uma) Prensa Hidráulica marca EVA nº.2489 3.850,00 ✓
- 1 (um) Balançoador de rodas, marca LAYCOCK, c/motor nº... 211795 3.400,00 ✓
- 1 (uma) Furadeira de coluna c/mandril e motor elétrico.. BUFALO nº. A274461 1.700,00 ✓
- 1 (uma) Furadeira de bancada marca NEWTON, tipo FB-2 c/.. motor GE nº.B5k 43FGLL.- 380,00 ✓
- 1 (uma) Furadeira elétrica manual marca MILWAUKEE, nº ... 044134 460,00 ✓
- 1 (uma) Furadeira elétrica manual marca SHOP-CRAFT nº.660.. 140,00 ✓
- 1 (um) Torno mecânico marca IMOR nº.30932 13.350,00 ✓
- 1 (um) Equipamento p/retífica de sedes de válvulas marca BLACK e DECKER, tipo CL-2-8A AUTENTICAÇÃO

Contina ..
Claudio Kugler
CLAUDIO KUGLER.-

Evangelina Spinardi Kugler
EVANGELINA SPINARDI KUGLER.-

Frederico Kugler Junior
FREDERICO KUGLER JUNIOR.-

A presente fotocópia é reprodução autorizada da Câmara Municipal de Colombo, Onu M.

19 OUT. 2017

Verifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

TABELIONATO M. MENARIM
Câmara Municipal de Colombo, Paraná, 7 de Outubro de 1971
Rua: Dr. Romário Nogueira, 7
12122-330 - 84.165-01

<input checked="" type="checkbox"/>	EST. NEL AMILTON MENARIM - Tabelião
<input checked="" type="checkbox"/>	CESAR ROBERTO CARNIERO MENARIM - Tabelião
<input checked="" type="checkbox"/>	AUGUSTO CESAR BORGES MENARIM
<input checked="" type="checkbox"/>	JOSIELMA CARNIERO LIMA DE SOUZA
<input checked="" type="checkbox"/>	PATRICIA ISABEL REIS
<input checked="" type="checkbox"/>	NOBEBANE CARNIERO IANKE

AUTO MECÂNICA KUGLER LTDA.-



Continuação

1 (um)	Conjunto p/esmeril e/motor AEG nº.2375115.....	1.650,00
2 (dois)	Moto-esmeril marca INEMA nº.20284	420,00
1 (um)	Macaco marca BESTETI	470,00
1 (um)	Macaco marca POTENTE	400,00
1 (um)	Macaco marca BESTETI	580,00
2 (dois)	Conjuntos p/soldas marca MACAM nºs.12777 e ... 60629	2.400,00
1 (um)	Carregador de baterias nº.058	670,00
1 (um)	Conversor p/soldas elétricas marca GE nº..... 2410422 e/equipamentos	4.250,00
1 (um)	Aparelho p/solda marca SIGEL nº.6906/2647.....	650,00
3 (três)	Bombas p/óleo lubrificantes,marca GRACOS.....	700,00
1 (um)	Macaco marca EURECA nº.F-615.....	240,00
2 (dois)	Macacos Hidráulicos marca EUREKA.....	150,00
1 (uma)	Máquina de calcular marca ADWEL nº.518729.....	450,00
1 (uma)	Máquina de Escrever marca OLIVETTI nº.977422..	1.230,00
1 (um)	Compressor de ar,marca CIREY nº.13991 e/motor. KOLBACK nº.45504.....	3.000,00
1 (um)	Aparelho p/teste de limpeza de velas,marca.... BOSCH nº.KEA 717 Z	480,00
1 (um)	Conjunto de alargadores marca ADES.....	850,00
1 (um)	Conjunto de alargadores marca ADES.....	680,00
1 (um)	Equipamento para pintura marca TERBRASMA,DEVI- LBISS nº.501	630,00
7 (sete)	Fornos de bancada,marcas SCHULZ e SOMET.....	420,00
1 (um)	Extintor de incendio tipo CO-2 nº.5137	320,00
10 (dez)	Caixas p/ferramentas marca BELZER-ITMA.....	3.500,00
Somas		50.000,00

EVANGELINA SPINARDI KUGLER,-1.000-(HUM MIL)quotas,no valor de Cr\$-1.000,00-(HUM MIL CRUZEIROS),integralizadas em moeda corrente do país no presente ato ;

FREDERICO KUGLER JUNIOR,-4.000-(QUATRO MIL)quotas,no valor de Cr\$-4.000,00-(QUATRO MIL CRUZEIROS),integralizadas em moeda corrente do país no presente ato.-

Esta é a Demonstração do Ativo e Passivo, da Firma Individual de CLAUDIO KUGLER, com séde, à Rua Cipriano Marques nº.226, em Curitiba, Paraná, registrada na MM. Junta Comercial sob.nº.119.346 em 4-6-1.965 .-

ATIVO

Caixa	7.731,63
Bancos.....	211,15
Mercadorias.....	24.855,94
Mercad.Não Trib..	1.909,00
Duplicatas a Rec.	13.759,56
Banco do Nord.SUD...	561,00

49.028,28

PASSIVO

Contas Correntes.....	40.063,70
Titulos a Descontar..	1.694,87
Obrigações a Pagar...	1.835,49
Patrimônio Líquido...	5.414,22
.....
.....

49.028,28

Continua

Claudio Kugler
CLAUDIO KUGLER.-

Evangelina Spinardi Kugler
EVANGELINA SPINARDI KUGLER.-

Frederico Kugler Junior
FREDERICO KUGLER JUNIOR.-

TABELIONATO MENARDI
Rua Dr. Romário Martins
40 - 3332-4300 - 84.155-010 - Curitiba

AUTENTICACAO
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original- Dou fé.

19 OUT. 2017

Certifico que o selo de AUTENTICACAO foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

<input type="checkbox"/>	EST. NIEL AMILTON MENARDIM - Tabelião
<input type="checkbox"/>	CESAR ROBERTO CARREIRO MENARDIM - Tab. Ilustre
<input type="checkbox"/>	AUGUSTO CESAR BORGES MENARDIM
<input type="checkbox"/>	JOSELIANA CARREIRO LIMA DE SOUZA
<input type="checkbox"/>	PATRICIA IZABEL RIBAS
<input type="checkbox"/>	ROSEANE CARREIRO VANKE



Continuação

CLÁUSULA QUINTA - A diferença entre o patrimônio líquido da firma individual do sócio CLAUDIO KUGLER, transferindo para a sociedade a sua subscrição do capital social, será creditada, em sua conta particular.-

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade ora organizada assume o Ativo e Passivo da firma individual do Sr. CLAUDIO KUGLER, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº.119.346 por despacho em sessão de 4 de Junho de 1.965 e anotação em 12-11-1.969, sucedendo-a sem qualquer solução de continuidade.-

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº.3.708, de 10 de Janeiro de 1.919.-

CLÁUSULA OITAVA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º, do Decreto 57.651, de 19 de Janeiro de 1.966.-

CLÁUSULA NONA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.-

CLÁUSULA DÉCIMA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprêgo, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.-

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ficam investidos na função de gerentes da sociedade os sócios CLAUDIO KUGLER, EVANGELINA SPINARDI KUGLER e FREDERICO KUGLER JUNIOR, para a qual ficam dispensados da prestação de caução.-

Continua

Claudio Kugler
CLAUDIO KUGLER.-

Evangelina Spinardi Kugler
EVANGELINA SPINARDI KUGLER.-

Frederico Kugler Junior
FREDERICO KUGLER JUNIOR.-

AUTENTICACÃO

A presente fotocópia é reprodução autenticada original do original.

19 OUT. 2017

TABELATO MENARIM
Serviço Notarial, Notas e Cartórios de Imóveis
Rua: Dr. Américo M. Frins, 744
(42) 3221-4300 - BA. 160 - Castro - PR

<input type="checkbox"/>	DR. NEL AMILTON MENARIM - Tabelião
<input type="checkbox"/>	CEAR ROBERTO CARNEIRO MENARIM - Tab. Auxiliar
<input type="checkbox"/>	AMARILTO CESAR BORGES MENARIM
<input type="checkbox"/>	JOSELLA CARMELO LIMA DE SOUZA
<input type="checkbox"/>	PATRICIA ISABEL REBAS
<input type="checkbox"/>	ROSEANE CARNEIRO LANKE
<input type="checkbox"/>	SUZANA GODOY DE SAUS

Até que o selo de AUTENTICIDADE
se afixado na última folha do
documento entregue à parte.



Continuação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O falecimento de qualquer sócio.. não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais .-

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Apurados por balanço os haveres do.. sócio falecido, serão pagos em cinco prestações iguais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade au torização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.-

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica entretanto facultada, mediante .. unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.-

PARÁGRAFO TERCEIRO - Mediante acôrdio com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja, impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.-

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.-

Castro, 5 de Janeiro de 1.971.-

Claudio Kugler
CLAUDIO KUGLER.-

Frederico Kugler Junior
FREDERICO KUGLER JUNIOR.-

Evangelina Spinardi Kugler
EVANGELINA SPINARDI KUGLER.-

TESTEMUNHAS:

[Two illegible signatures]

AUTO MECÂNICA KUGLER, LTDA.-

Claudio Kugler
CLAUDIO KUGLER.-

AUTO MECÂNICA KUGLER LTDA.-

Evangelina Spinardi Kugler
EVANGELINA SPINARDI KUGLER.-

AUTENTICAÇÃO AUTO MECÂNICA KUGLER LTDA.-

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

Frederico Kugler Junior
FREDERICO KUGLER JUNIOR.-

19 OUT. 2017

TABELIONAT... MENARIM
Rua: Dr. Romão Martins, 744
Fone: 3232 4300 - 84135-000 - Castro - PR

Dr. NIEL AMILTON MENARIM - Tabelião
CESAR SODRÉ CARNEIRO MENARIM - Tab. Substituto
AUGUSTO CÉSAR BORGES MENARIM
ANGELINA CARNEIRO LIMA DE SOUZA
PATRICIA ZABEL RUBAS
ROSEANE CARNEIRO WATKE
MARIANA GIOIONI DE PALLA

TABELIONATO MENARIM
Serviço Notarial - Notas e Protestos de Títulos
Rua: Dr. Romário Martins, 744
Fone: 3232-4300 - 84.165-019 - Castro - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

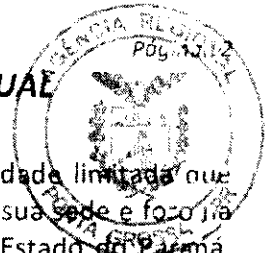
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

19 OUT. 2017

KUGLER VEÍCULOS LTDA.

Junta Comercial
DO PARANÁ

CPF Nº 76.108.653/0001-50
TABELIONATO MENARIM - Tabelião
CESAR ROBERTO CARNEIRO MENARIM Tabelião
ALFOLITO CESAR BORGES MENARIM Tabelião
JOSELMA CARNEIRO LIMA DE SOUZA Tabelião
PATRICIA LEABEL ROSAS Tabelião
ROSEANE SOARES DE SOUZA Tabelião
RUSANA SOARES DE SOUZA Tabelião



Estado do Paraná, CEP: 84.165-020; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "KUGLER VEÍCULOS LTDA.", tendo sua sede e foro na Rodovia PR 151, Km 151, Bom Sucesso, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-700, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41201620441, em 30 de março de 1971, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o n.º 76.108.653/0001-50, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento, regendo-se conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome empresarial.

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada, adota o nome empresarial de "KUGLER VEÍCULOS LTDA.", e é regida por este contrato social, pelos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002), e, nas omissões, pelas normas da Sociedade Simples.

CLÁUSULA SEGUNDA – Sede social.

A sociedade tem sua sede social na Rodovia PR 151, Km 151, Bom Sucesso, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-700, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – Objetivo social.

A sociedade tem como objetivo social o **COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES, ARTIGOS DE CONVENIÊNCIA, SERVIÇOS DE LAVAGEM, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.**

CLÁUSULA QUARTA – Duração.

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Janeiro de 1.971 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Capital social.

O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 3.177.108,00 (Três milhões, cento e setenta e sete mil e cento e oito reais), dividido em 3.177.108 (Três milhões, cento e setenta e sete mil e cento e oito) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
1)- CLÁUDIO KUGLER	94,50	3.002.696	3.002.696,00
2)- ELSA MARIA KUGLER	2,75	87.206	87.206,00
3)- EVANGELINA SPINARDI KUGLER	2,75	87.206	87.206,00
TOTAL	100,00	3.177.108	3.177.108,00

C. EMP. EK

TABELIONATO MENARIM
Serviço Notarial - Notas e Protestos de Títulos
Rua: Dr. Romário Martins, 744
(42) 3232-4300 - 84.165-070 - Castro - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

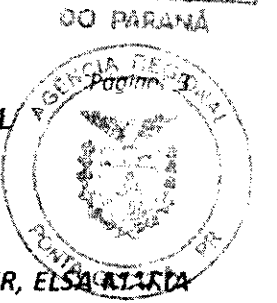
Verifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

19 OUT. 2017

KUGLER VEÍCULOS LTDA.

Boi. NEI AMILTON MENARIM - Tabelião
CESAR ROBERTO CARNEIRO MENARIM - Tabelião nº 76.108.653/0001-50
AUGUSTO CESAR BORGES MENARIM
ROSSELMA CARNEIRO LIMA DE SOUZA
PATRÍCIA IZABEL RIBEAS
ROSEANE CARNEIRO LIMA DE SOUZA
SUZANA GODOI DE PAIXÃO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade.

A administração da sociedade cabe aos sócios **CLÁUDIO KUGLER, ELSA KUGLER KUGLER e EVANGELINA SPINARDI KUGLER**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial conforme os parágrafos abaixo, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro – Pelas assinaturas conjuntas de dois sócios administradores, para oneração ou alienação de imóveis, participação em outras empresas, contratos ou aberturas de créditos, ficando assim, expressamente autorizados a ajustar os valores das operações, hipotecar, empenhar ou alienar fiduciariamente bens sociais, emitir e assinar promissórias, cheques, saques, ordens e recibos.

Parágrafo Segundo – Pela assinatura conjunta de um sócio administrador e um procurador quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo Terceiro – Pela assinatura singular de qualquer dos sócios administradores ou procuradores constituídos, nos seguintes atos:

- Endossos de duplicatas em favor de estabelecimentos bancários, para efeitos de descontos, caução, cobranças ou penhor mercantil;
- Representação perante quaisquer repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias;
- Representação perante a Justiça do Trabalho, Sindicatos, inclusive para a matéria de admissão, suspensão e demissão de empregados ou acordos trabalhistas.

Parágrafo Quarto – Nos atos de constituição de procuradores, a sociedade deverá ser representada, necessariamente por dois sócios administradores, sendo um o sócio administrador **CLÁUDIO KUGLER** e o outro, um dos demais sócios administradores.

Parágrafo Quinto – Os sócios investidos das funções de administrador da sociedade ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA SÉTIMA – Responsabilidade dos sócios.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A transferência de quotas.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua

Handwritten signatures: C. Kugler and E.K.

TABELIONATO MENARIM
Nobes e Protestos de Títulos
Rua: Dr. Romário Martins, 744
(42) 3222-4300 - 84.755-510 - Castro - PR

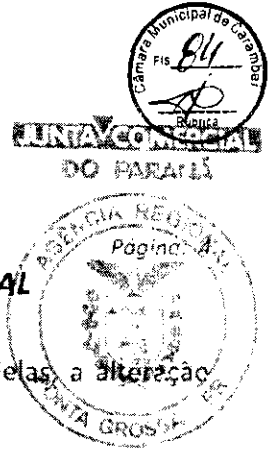
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

19 OUT. 2017

KUGLER VEÍCULOS LTDA.



Dr. NET AMILTON MENARIM - Tabelião
CESAR ROBERTO CARNEIRO MENARIM - Tabelião
AUGUSTO CESAR BORGES MENARIM - Tabelião
JOBELMA CARMEIRO LIMA DE SOUZA - Tabelião
PATRÍCIA IZABEL MENARIM - Tabelião
ROSELIANE TAVARES MENARIM - Tabelião
SUZANA SOUZA MENARIM - Tabelião

CPF nº 76.108.653/0001-50

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA – Pró-labore.

Os sócios administradores têm uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, fixada de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Exercício social.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecimento ou interdição de sócio.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Foro.

Fica eleito o foro da Comarca de Castro, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declaração de desimpedimento.

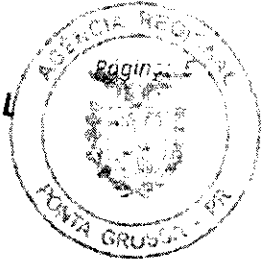
Os sócio administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias processadas eletronicamente de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

(Handwritten signatures)



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

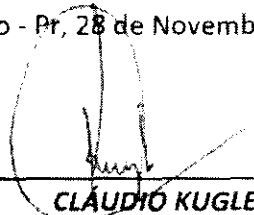


KUGLER VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 76.108.653/0001-50

TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Castro - Pr, 28 de Novembro de 2012.



CLÁUDIO KUGLER



ELSA MARIA KUGLER



EVANGELINA SPINARDI KUGLER



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2012
SOB NÚMERO 20128166266
Protocolo: 12/816626-6. DE 12/12/2012

SEBASTIAO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

19 OUT 2017

TABELIONATO MENARIM
Serviço Notas e Protestos de Títulos
Rua: Dr. Romário Martins, 744
Fone: (41) 3232.4300 - 84.165-010 - Castro - PR

- SÉRGIO ANTÔNIO MENARIM - Tabelião
- CESAR ROBERTO CARNEIRO MENARIM - Tab. Substituto
- AUGUSTO CESAR BORGES MENARIM
- JOSIELMA CARNEIRO LIMA DE SOUZA
- PATRICIA IZABEL RIBAN
- ROSEANE CARNEIRO IANKE
- ELIZABETH RODRIGUES DE PAULA

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FMD89736



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 76108653/0001-50 ✓
Razão Social: KUGLER VEÍCULOS LTDA
Endereço: ROD PR 151 SN KM 151 / BOM SUCESSO / CASTRO / PR / 84165-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2017 a 09/11/2017 ✓

Certificação Número: 2017101101285893875390

Informação obtida em 19/10/2017, às 08:52:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KUGLER VEICULOS LTDA
CNPJ: 76.108.653/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:33:41 do dia 07/08/2017 <hora e data de Brasília>.

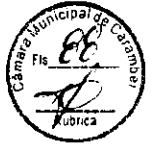
Válida até 03/02/2018.

Código de controle da certidão: **1C67.1EFD.8E74.2C2C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016822255-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.108.653/0001-50**
Nome: **KUGLER VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

D



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

C.N.P.J: 77.001.311/0001-08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 10805/2017

[Contribuinte]

Nome/Razão: 33880 - KUGLER VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 76.108.653/0001-50

Endereço: RODOVIA PR-151, SN

Complemento: KM 151

Bairro: RODOVIA

Cidade: Castro - PR

[Finalidade]

PARA FINS DE DIREITO.

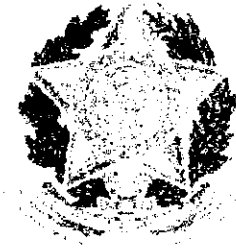
Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Débitos Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 30 dias.

CASTRO, 19 de outubro de 2017.

Emitido em: 19/10/2017 08:54:38



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 76.108.653/0001-50 Validade do Cadastro: 06/12/2017
Razão Social / Nome: KUGLER VEICULOS LTDA ✓
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 74950 - Castro PR
Unidade Cadastradora: 160216 - 5 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADA
Atividade Econômica: 4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
Endereço: Rod. Pr 151 Km 151 151 - Castro - PR
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Validade: 02/04/2017

FGTS Validade: 09/01/2017

INSS Validade: 02/04/2017

Trabalhista Validade: 12/06/2017

<http://www.tst.jus.br/certidao>

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 22/03/2017

Receita Municipal Validade: 12/01/2017

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2017

Índices Calculados: SG = 1.00; LG = 1.00; LC = 1.00

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00



Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
19/10/2017 - 08 57 12

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	20200037-18	Inscrição CNPJ 76.108.653/0001-50
Nome Empresarial	Kugler Veiculos Ltda	
Endereço	Rod Pr-151, Sn. Km 151. Bom Sucesso 84165-700 - Castro - PR	
Telefone	(42)3232-5151	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Novos	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustivel, Etc)	
Início das Atividades	03/1971	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 08/2015	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 01/1973	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

2



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KUGLER VEICULOS LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0162044-1	CNPJ 76.108.653/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/03/1971	Data de Início de Atividade 01/01/1971	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR 151, SN-KM 151, BOM SUCESSO, CASTRO, PR, 84.165-700				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES, ARTIGOS DE CONVENIENCIA, SERVIÇOS DE LAVAGEM, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.				
Capital: R\$ 3.177.108,00 (TRES MILHOES CENTO E SETENTA E SETE MIL CENTO E OITO REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado: R\$ 3.177.108,00 (TRES MILHOES CENTO E SETENTA E SETE MIL CENTO E OITO REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CLAUDIO KUGLER 126.795.779-49	3.002.696,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
EVANGELINA SPINARDI KUGLER 150.374.449-34	87.206,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ELSA MARIA KUGLER 543.194.479-72	87.206,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 18/12/2012	Número: 20128166266		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/698609-0

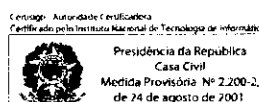
CURITIBA - PR, 23 de outubro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

Libertad Bogus





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KUGLER VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 76.108.653/0001-50
 Certidão n°: 138503090/2017
 Expedição: 13/10/2017, às 13:33:41
 Validade: 10/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **KUGLER VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **76.108.653/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.3/2017 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ. Para **Aquisição de veículo novo 0 Km.** Aos trinta dias do mês de outubro de 2017, às 14:00(quatorze horas), eu pregoeiro, designado conforme Portaria nº.74/2013 e Decreto 105/2017, para credenciamento, recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, presentes eu **WILSON CAVALCANTE**, Sr. **AMAURI FRANCISCO NERES DO PORTO** representante legal da licitante **KUGLER VEÍCULOS LTDA**, e o Sr. **ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA** Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí. Dei início à sessão esclarecendo como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da sessão. Após, solicitei aos licitantes os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, em seguida foram abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS. Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados para apresentar seus lances. Após tentativas de negociação, o preço final obtido, foi o seguinte: Menor preço por item:

VENCEDORA: KUGLER VEÍCULOS LTDA					
LOTE: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço Total
1	AUTOMÓVEL 0 KM - Automóvel com 7 lugares ano modelo 2017/2018 ou última versão, 4 portas, na cor preta, potência mínima de 100 CV, capacidade mínima do porta-malas de 160 litros, bicomustível (etanol/gasolina), transmissão automática de 05 velocidades a frente e 01 a ré, capacidade mínima do tanque combustivel de 50 litros, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, travas elétricas das portas, banco do motorista com regulagem de altura, coluna de direção com regulagem em altura, Airbag duplo frontal, freios ABS, vidros elétricos anti esmagamento, rodas de alumínio aro 15" e faróis de neblina. Películas nos vidros escurecida com transparência mínima de 75% dentro dos parâmetros do CONTRAN Acessórios e equipamentos de série e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente. Garantia mínima de 03 anos ou 100.000 km. Primeiro emplacamento incluso e realizado no Estado do Paraná em nome da Câmara Municipal de Carambeí.	1	UN	76.800,00	76.800,00

Dei início à avaliação da documentação para habilitação da empresa vencedora. Documentos conferidos e rubricados e empresa habilitada. Ato contínuo, questionei ao licitante sobre a intenção de manifestar recurso,



não havendo nenhuma manifestação, conforme dispõe o art. 4º, XX, da lei 10.520/02, dá-se a decadência do direito de recurso. Desta forma, declaro a vencedora e adjudico o item **(LOTE)**, conforme acima. Nada mais havendo, dou por encerrada a sessão, e encaminho o presente certame para que a autoridade competente a seu critério formalize a devida homologação.

KUGLER VEÍCULOS LTDA

Representante: AMAURI FRANCISCO NERES DO PORTO

ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí

WILSON CAVALCANTE

CPF: 005.101.599-40

PREGOEIRO

Portaria nº. 74/2013

Decreto 105/2017



Câmara Municipal de Carambeí - 2017

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 3/2017



Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO OKM

Lote	Item	Quantidade	Marca/Modelo
0001	0001 - AUTOMÓVEL OKM	1,00	

Automóvel com 7 lugares, ano modelo 2017/2018 ou última versão, 4 portas, cor preta, potência mínima de 100 CV, capacidade mínima do porta-malas de 180 litros, bi-combustível (etanol/gasolina), transmissão automática de 05 velocidades a frente e 01 a ré, capacidade mínima do tanque combustível de 50 litros, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, travas elétricas das portas, banco do motorista com regulagem de altura, coluna de direção com regulagem em altura, Airbag duplo frontal, freios ABS, vidros elétricos anti esmagamento, rodas de alumínio aro 15" e faróis de neblina. Películas nos vidros escurecida com transparência mínima de 75% dentro dos parâmetros do CONTRAN. Acessórios e equipamentos de série e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente. Garantia mínima de 03 anos ou 100.000 km. Primeiro emplacamento incluso e realizado no Estado do Paraná em nome da Câmara Municipal de Carambeí.

Fornecedor	Valor	Vencedor
137 - KUGLER VEICULOS LTDA	76.890,00	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	76.890,00	
1	76.800,00	

KUGLER VEICULOS LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04



PARECER JURÍDICO nº 201/2017

Interessado: Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Resultado do Pregão Aquisição de veículo novo 0 KM

O Presidente solicita parecer sobre a licitação, na modalidade Pregão, realizado na data de 30 de outubro de 2017, na qual foi declarada vencedora a empresa KUGLER VEÍCULOS LTDA, já que não houve outra participante, mesmo tendo o Edital do Pregão sido divulgado conforme determina a legislação.

Este parecer é de caráter consultivo, conforme dispõe a melhor doutrina:

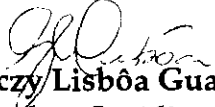
"...reconhece-se a autonomia da autoridade competente para avaliar o conteúdo do parecer jurídico e aceita-lo ou não..."

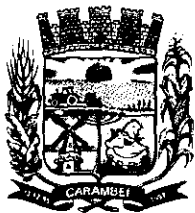
Justen Filho, Marçal. Comentários à lei das licitações e Contratos Administrativos, 15ª Ed. São Paulo: Dialética, 201, pág. 601

A abertura do envelopes do Pregão Presencial nº 3/2017, cujo objeto é a contratação para aquisição de um automóvel zero quilômetros para uso na Câmara Municipal, onde apenas uma empresa esteve presente e a configuração do automóvel estava dentro do solicitado no Edital

Ex positis, manifestamos, *in casu*, no sentido de que a contratação deve ser realizada com a empresa vencedora, conforme ata e definição do PREGOEIRO.

Carambeí, 30 de outubro de 2017.


Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi
Procuradora Jurídica
OAB/Pr. 28.119



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 3/2017

Aos trinta dias do mês de outubro de 2017, eu, DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO, Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, homologo a presente licitação na modalidade PREGÃO Nº 3/2017 tipo menor preço por item, para a contratação do objeto descrito abaixo, conforme adjudicado pelo Pregoeiro.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO 0KM

VENCEDORA: KUGLER VEICULOS LTDA

CNPJ 76.108.653/0001-50

RODOVIA PR 151 KM,151 Castro-PR

CEP 84165-700

CNPJ: 76.108.653/0001-50

VALOR GLOBAL: R\$ 76.800,00 (Setenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.52.00


Vereador DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



ATOS DO LEGISLATIVO

TERMOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 3/2017

Aos trinta dias do mês de outubro de 2017, eu, **DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO**, Presidente da Câmara Municipal de Carambei, homologo a presente licitação na modalidade PREGÃO Nº 3/2017 tipo menor preço por item, para a contratação do objeto descrito abaixo, conforme adjudicado pelo Pregoeiro.

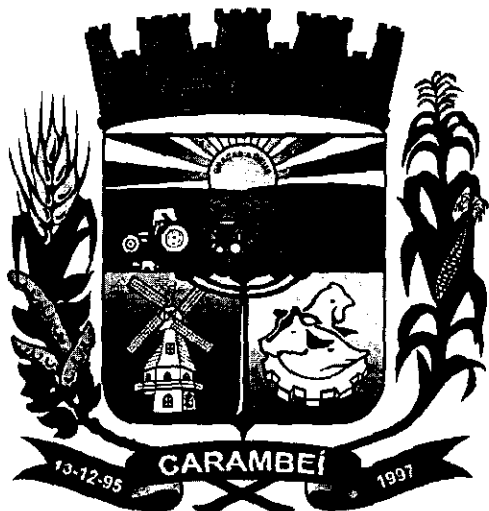
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO 0KM
VENCEDORA: KUGLER VEICULOS LTDA
CNPJ: 76.108.653/0001-50
RODOVIA: PR 151 KM,151 Castro-PR
CEP: 84165-700
CNPJ: 76.108.653/0001-50
VALOR GLOBAL: R\$ 76.800,00 (Setenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.52.00

Vereador **DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO**
Presidente da Câmara Municipal de Carambei



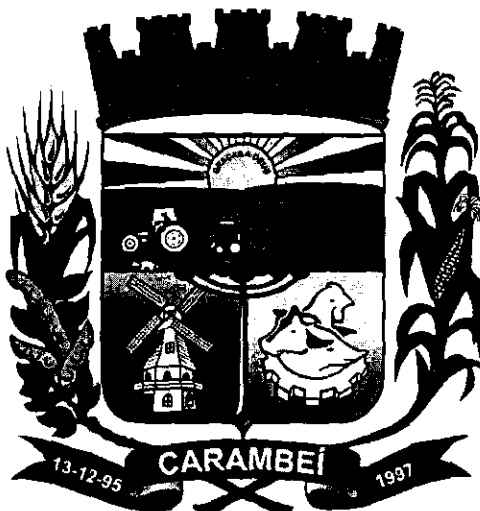
Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR

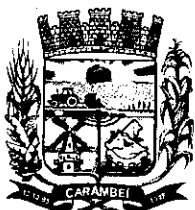


Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTRATO Nº 45/2017

Contrato de Aquisição de Produtos, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa KUGLER VEICULOS LTDA 76.108.653/0001-50, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego Josino Xavier de Macedo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.814.920-7 e inscrito no CPF/MF 023.562.979-01, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: KUGLER VEICULOS LTDA, empresa privada, com sede RODOVIA PR 151 KM,151, - CEP: 84165700 - BAIRRO: Castro/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.108.653/0001-50, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO 0KM conforme constantes no procedimento licitatório Pregão 3/ 2017.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	370	AUTOMÓVEL 0 KM - Automóvel com 7 lugares ano modelo 2017/2018 ou última versão, 4 portas, na cor preta, potência mínima de 100 CV, capacidade mínima do porta-malas de 160 litros, bicomcombustível (etanol/gasolina), transmissão automática de 05 velocidades a frente e 01 a ré, capacidade mínima do tanque combustível de 50 litros, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, travas elétricas das portas, banco do motorista com regulagem de altura, coluna de direção com regulagem em altura, Airbag duplo frontal, freios ABS, vidros elétricos anti esmagamento, rodas de alumínio aro 15" e faróis de neblina. Películas nos vidros escurecida com transparência mínima de 75% dentro dos parâmetros do CONTRAN. Acessórios e equipamentos de série e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente. Garantia mínima de 03 anos ou 100.000 km. Primeiro emplacamento incluso e realizado no Estado do Paraná em nome da Câmara Municipal de Carambeí.	UN	1,00	R\$ 76.800,00	R\$ 76.800,00
TOTAL							R\$ 76.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 76.800,00 Setenta e Seis Mil e Oitocentos Reais**, pela aquisição dos itens descritos na cláusula primeira e no procedimento de Pregão 3/2017, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega dos itens. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
70	01.001.01.031.0101.2001	1	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar os itens especificados na cláusula primeira e no Pregão 3/2017, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato tem vigência no período de 01/11/2017 até 15/12/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA - FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

Rua da Prata, 99 - Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná
www.carambeipr.leg.br

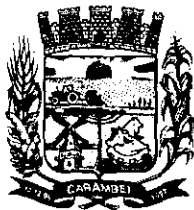


CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 01/11/2017.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Câmara Municipal de Carambeí Vereador Diego Josino Xavier de Macedo	KUGLER VEÍCULOS LTDA 76.108.653/0001-50
Testemunhas:	
Nome: RG nº CPF nº	Nome: RG nº CPF nº
Visto do Jurídico:	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Pregão Presencial nº: 3/2017

Contrato nº: 45/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: KUGLER VEICULOS LTDA

CNPJ: 76.108.653/0001-50

Modalidade: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO 0KM

Valor: R\$ 76.800,00

Dotação: 4.4.90.52.52.00

Data: 01/11/2017

Diégo Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL

EDITAL nº 11/2017

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, no uso de suas atribuições legais e, tendo o presente disposto no Art. 17, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara, convoca os Senhores Vereadores para:

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA NO DIA 16 DE NOVEMBRO AS

18:40hs para única votação do Projeto de Lei:

- 65/2017 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A DOAÇÃO DE TERRENO, NA FORMA QUE ESPECIFICA. (PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA do Governo Federal)

Gabinete da Presidência, em 13 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, INTIMA-SE, CUMPRA-SE.

**DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
PRESIDENTE**

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Pregão Presencial nº: 3/2017

Contrato nº: 45/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: KUGLER VEICULOS LTDA

CNPJ: 76.108.653/0001-50

Modalidade: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO 0KM

Valor: R\$ 76.800,00

Dotação: 4.4.90.52.52.00

Data: 01/11/2017

**Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí**

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 23/2017



Contrato nº: 46/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: ANDRÉ LUIZ LOPES & CIA LTDA

CNPJ: 04.242.353/0001-59

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS

Valor: R\$ 6.726,00

Dotação: 3.3.90.30.17.00, 3.3.90.39.99.99, 4.4.90.52.24.00

Data: 01/11/2017

**Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí**

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 24/2017

Contrato nº: 47/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: LER COMERCIO DE LIVROS LTDA

CNPJ: 82.370.453/0001-74

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PERSONALIZADOS

Valor: R\$ 948,00 (Novecentos e quarenta e oito reais)

Dotação: 3.3.90.30.16.00

Data: 01/11/2017

**Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí**





Câmara Municipal de Carambei - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambei
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



Requisição de compra por lote

Requisição		Licitação				
Número	Processo	Pregão	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde. de itens
191		3/2017	95/2017	30/10/2017	01/11/2017	1

Contrato/Aditivo					
Contrato	Aditivo	Início de vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	
Sequência: 208 - 45-1/2017		01/11/2017	15/12/2017		

Solicitante		Fornecedor	
Código	Nome		
100238	ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	137-5 KUGLER VEICULOS LTDA	
		Tel: 4232338800	E-Mail:

Local		Tipo do empenho	
Código	Nome		
1	Câmara Municipal	1 - Ordinário	

Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
01	Legislativo Municipal	a vista	

Entrega		Prazo	
Local			
		45 Dias	

001 - Lote 001

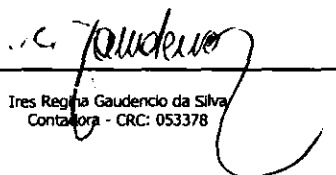
Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
370 AUTOMÓVEL 0 KM - Automóvel com 7 lugares ano modelo 2017/2018 ou última versão, 4 portas, na cor preta, potência mínima de 100 CV, capacidade mínima do porta-malas de 160 litros, bicomcombustível (etanol/gasolina), transmissão automática de 05 velocidades a frente e 01 a ré, capacidade mínima do tanque combustível de 50 litros, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, travas elétricas das portas, banco do motorista com regulagem de altura, coluna de direção com regulagem em altura, Airbag duplo frontal, freios ABS, vidros elétricos anti esmagamento, rodas de alumínio aro 15" e faróis de neblina. Películas nos vidros escurecida com transparência mínima de 75% dentro dos parâmetros do CONTRAN. Acessórios e equipamentos de série e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente. Garantia mínima de 03 anos ou 100.000 km. Primeiro emplacamento incluso e realizado no Estado do Paraná em nome da Câmara Municipal de Carambei.	UN	1,00	76.800,00	76.800,00
Solicitação: 46/2017 Processo: 94/2017 Conta/Fonte/GF: 00070/00001/E Item: 001 Marca:				

TOTAL 76.800,00

TOTAL GERAL 76.800,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0101.2001	76.800,00
Cod 00070 Fonte 00001 G.Fonte: E	76.800,00


Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora - CRC: 053378



Câmara Municipal de Carambei - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambei
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
48	Ordinário	01/11/2017	191/2017
Forma de pagamento			
a vista			

Licitação					Contrato	
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número
Pregão	3/2017	Presencial	95	30/10/2017	452017	45/2017

Credor		CPF/CNPJ
Formecedor	KUGLER VEICULOS LTDA	76.108.653/0001-50
Endereço	RODOVIA PR 151 KM,151	Bairro
Cidade/UF	Castro/PR	FAX
CEP	84165-700	Matrícula
		137-6
		Fone
		4232338800

Certidões		Certidão	Validade
Documento	CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	10805/2017	18/11/2017
	FGTS	2017101101285893875390	09/11/2017
	INSS E RECEITA FEDERAL	1C67.1EFD.8E74.2C2C	03/02/2018
	NEGATIVA ESTADUAL	016822255-56	27/12/2017
	TRABALHISTA	138503090/2017	10/04/2018

Classificação da despesa		Valor
01	Legislativo Municipal	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0101.2001	Atividades do Legislativo Municipal	
4.4.90.52.52.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	
70	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 76.800,00

Itens da requisição						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	
370	AUTOMÓVEL 0 KM	UN	1,00	R\$ 76.800,00	R\$ 76.800,00	
	- Automóvel com 7 lugares ano modelo 2017/2018 ou última versão, 4 portas, na cor preta, potência mínima de 100 CV, capacidade mínima do porta-malas de 160 litros, bicombustível (etanol/gasolina), transmissão automática de 05 velocidades a frente e 01 a ré, capacidade mínima do tanque combustível de 50 litros, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, travas elétricas das portas, banco do motorista com regulagem de altura, coluna de direção com regulagem em altura, Airbag duplo frontal, freios ABS, vidros elétricos anti esmagamento, rodas de alumínio aro 15" e faróis de neblina. Películas nos vidros escurecida com transparência mínima de 75% dentro dos parâmetros do CONTRAN. Acessórios e equipamentos de série e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente. Garantia mínima de 03 anos ou 100.000 km. Primeiro emplacamento incluso e realizado no Estado do Paraná em nome da Câmara Municipal de Carambei.					


 Ires Regina Gaudencio da Silva
 Contadora - CRC: 053378